



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 9/2015

Brasília-DF, 27 de fevereiro de 2015.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 9/2014

Brasília-DF, 27 de fevereiro de 2015.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.534, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.(*)

Aprova o Plano de Comunicação Social do Exército para o ano de 2015 e dá outras providências.. 9

PORTARIA Nº 098, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Aprova as Normas para o Ingresso de Candidatos com Necessidades Educacionais Especiais nos Colégios Militares (CM) Integrantes do Projeto Educação Inclusiva no Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB) e dá outras providências (EB10-N-05.014).....9

PORTARIA Nº 111, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Aprova o Plano de Inspeções e Visitas do Estado-Maior do Exército e dos Órgãos de Direção Setorial para o ano de 2015 e dá outras providências.....12

PORTARIA Nº 119, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Estabelece a Diretriz para as Comemorações do dia do Exército para o ano de 2015 (EB10-D-11.001).....12

DESPACHO DECISÓRIO Nº 027, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autorização para Celebração de Contrato Administrativo Gabinete do Comandante do Exército....17

DESPACHO DECISÓRIO Nº 028, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autorização para Celebração De Contrato Administrativo 5ª Região Militar.....18

DESPACHO DECISÓRIO Nº 029, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Aquisição de bem imóvel de propriedade do Município de Corumbá-MS, mediante doação à União Federal, a ser destinado ao Comando do Exército, com a finalidade de utilização em atividades militares e complementares.....19

DESPACHO DECISÓRIO Nº 030, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Aquisição de bem imóvel de propriedade do Município de Bela Vista-MS, mediante doação à União Federal, a ser destinado ao Comando do Exército, com a finalidade de utilização em atividades militares e complementares.....20

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 031-EME, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Aprova o Manual de Campanha EB20-MF-10.107 Inteligência Militar Terrestre, 2ª Edição, 2015.....21

PORTARIA Nº 032-EME, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Aprova o Manual de Campanha EB20-MC-10.207 Inteligência, 1ª Edição, 2015.....21

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 02-CPO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 31 de agosto de 2015.....22

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 037-DGP/DSM, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

Aprova as Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial no Exército em 2016 (ICC-2016).....30

PORTARIA Nº 038-DGP, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

Distribui o efetivo de oficiais temporários, estabelecido pelo Decreto que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército em serviço ativo, para 2015.....33

PORTARIA Nº 039-DGP, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Fixa as vagas para o Estágio de Instrução e de Preparação para Oficiais Temporários (EIPOT), em 2015.....35

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 013-DECEX, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015.

Aprova as Normas para os Processos de Nomeação/Exoneração de Prestador de Tarefa por Tempo Certo (PTTC) no âmbito do Departamento de Educação e Cultura do Exército (EB60-N-05.012)...37

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 004-DCT, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Aprova as Normas de Relacionamento entre o Departamento de Ciência e Tecnologia e a Fundação de Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - Exército Brasileiro (NRDCTFAPEB - EB80-N-07.007).....50

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Exoneração, *ex officio*, de oficial-general.....58

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 115, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Designação de função.....58

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 376-MD/SG/SEORI, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Designação para função.....59

PORTARIA Nº 377-MD/SG/SEORI, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispensa de ficar à disposição.....59

PORTARIA Nº 378-MD/SG/SEORI, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispensa de ficar à disposição.....60

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 095, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Designação de oficial.....60

PORTARIA Nº 097, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispensa e designação de preposto perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica e de responsável perante o Sistema Integrado de Comércio Exterior.....60

PORTARIA Nº 099, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Homologação de viagem de serviço ao exterior.....60

PORTARIA Nº 100, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Designação de praça.....62

PORTARIA Nº 101, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Designação de oficial.....62

PORTARIA Nº 102, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

Designação para curso no exterior.....62

PORTARIA Nº 103, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

Designação sem efeito para participar de evento no exterior.....63

PORTARIA Nº 104, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.....63

PORTARIA Nº 105, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.....64

PORTARIA Nº 106, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

Exoneração de oficial.....64

PORTARIA Nº 107, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeação de oficial.....64

PORTARIA Nº 108, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.....65

PORTARIA Nº 109, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Exoneração de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na Federação Russa.....65

PORTARIA Nº 110, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Designação para curso no exterior.....65

<u>PORTARIA Nº 112, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.</u>	
Designação de praça.....	66
<u>PORTARIA Nº 113, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.</u>	
Designação de praça.....	66
<u>PORTARIA Nº 114, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.</u>	
Designação de praça.....	66
<u>PORTARIA Nº 115, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.</u>	
Designação de oficial.....	66
<u>PORTARIA Nº 116, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.</u>	
Designação de oficial.....	67
<u>PORTARIA Nº 118, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.</u>	
Nomeação de oficial.....	67
<u>PORTARIA Nº 120, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	67
<u>PORTARIA Nº 121, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.</u>	
Designação para realizar visita técnica no exterior.....	68
<u>PORTARIA Nº 123, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	68

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>PORTARIA Nº 021-DGP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.</u>	
Promoção de Graduados.....	68
<u>PORTARIA Nº 025-DGP/DSM, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....	70
<u>PORTARIA Nº 026-DGP/DSM, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....	70
<u>PORTARIA Nº 027-DGP/DSM, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....	71
<u>PORTARIA Nº 028-DGP/DSM, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....	71
<u>PORTARIA Nº 029-DGP/DSM, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....	71
<u>PORTARIA Nº 030-DGP/DSM, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....	72
<u>PORTARIA Nº 031-DGP/DSM, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, <i>ex officio</i> , com indenização à União Federal.....	72
<u>PORTARIA Nº 032-DGP/DSM, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, <i>ex officio</i> , com indenização à União Federal.....	72

<u>PORTARIA Nº 033-DGP/DSM, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....	73
<u>PORTARIA Nº 034-DGP/DSM, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, <i>ex officio</i> , sem indenização à União Federal.....	73
<u>PORTARIA Nº 035-DGP/DSM, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.....	73

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

<u>PORTARIA Nº 05-SEF, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.</u>	
Retificação de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.....	74
<u>PORTARIA Nº 06-SEF, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.</u>	
Exoneração e Nomeação de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.....	74

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 045-SGEx, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	75
<u>PORTARIA Nº 046-SGEx, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	76
<u>PORTARIA Nº 047-SGEx, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	76
<u>PORTARIA Nº 048-SGEx, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	77
<u>PORTARIA Nº 049-SGEx, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	79
<u>PORTARIA Nº 050-SGEx, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	80
<u>PORTARIA Nº 051-SGEx, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	81
<u>PORTARIA Nº 052-SGEx, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	81
<u>PORTARIA Nº 053-SGEx, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....	82
<u>NOTA Nº 08-SG/2.8/SG/2/SGEX, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.</u>	
Agraciados com a Medalha de Praça mais Distinta.....	82

4ª PARTE **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.534, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.(*)

Aprova o Plano de Comunicação Social do Exército para o ano de 2015 e dá outras providências.

NOTA: 1. Portaria publicada na íntegra no BE nº 2, de 9 de janeiro de 2015.

2. O Plano de Comunicação Social do Exército para o ano de 2015, está publicado em separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 098, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Aprova as Normas para o Ingresso de Candidatos com Necessidades Educacionais Especiais nos Colégios Militares (CM) Integrantes do Projeto Educação Inclusiva no Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB) e dá outras providências (EB10-N-05.014).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010 e o inciso XI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para o Ingresso de Candidatos com Necessidades Educacionais Especiais nos Colégios Militares Integrantes do Projeto Educação Inclusiva no Sistema Colégio Militar do Brasil, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DA FINALIDADE.....	1º
CAPÍTULO II - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	2º/3º
CAPÍTULO III - DA HABILITAÇÃO À MATRÍCULA.....	4º/7º
CAPÍTULO IV - DA DISPOSIÇÃO FINAL.....	8º

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º As presentes Normas tem por finalidade estabelecer as condições para admitir, em caráter de transição, a matrícula de candidatos com necessidades educacionais especiais nos Colégios Militares (CM) que se enquadrarem, a partir de 2016, no Projeto Educação Inclusiva no Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB), em conformidade com as fases de implantação do Plano Estratégico do Exército (PEEx).

§ 1º Estas Normas regulamentam o Parágrafo único do art. 44 do Regulamento dos Colégios Militares (R-69), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 042, de 6 de fevereiro de 2008, e alterado pelas Portarias do Comandante do Exército nº 076, de 19 de fevereiro de 2009, nº 582, de 18 de agosto de 2010, nº 852, de 13 de setembro de 2010 e nº 061, de 4 de fevereiro de 2015, para fins de matrícula dos candidatos citados no *caput*, durante o período de desenvolvimento do Projeto Educação Inclusiva no SCMB.

§ 2º O Atendimento Educacional Especializado (AEE), previsto na legislação pertinente à educação inclusiva, integrará o projeto pedagógico do SCMB, de acordo com as fases de implantação previstas no *caput*.

§ 3º A eficácia da educação inclusiva pressupõe o envolvimento e o comprometimento de todos os integrantes dos CM, a capacitação do corpo docente, dos agentes de ensino, da administração e de saúde, a condução de obras e serviços de acessibilidade e de adequação de instalações e a participação efetiva da família do aluno.

CAPÍTULO II DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 2º As condições de realização das provas para seleção, pelos candidatos com deficiência ou com transtornos globais do desenvolvimento, poderão ser adaptadas conforme previstas nas Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula (IRCAM) e nos respectivos editais, considerando as fases de implantação do PEEx.

Art. 3º A matrícula de candidatos com necessidades educacionais especiais será realizada no ensino regular e no AEE.

CAPÍTULO III DA HABILITAÇÃO À MATRÍCULA

Art. 4º O candidato se habilita à matrícula quando classificado no limite de vagas fixado no edital do concurso de admissão ou nas hipóteses do art. 52, do R-69, satisfeitas as demais condições deste Regulamento, e avaliado por Equipe Multidisciplinar, mediante solicitação do Médico Perito de Guarnição (MPGu) ou Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE).

Parágrafo único. A previsão contida no inciso IV do art. 51, do R-69, que trata da emissão de parecer na inspeção de saúde para fins de habilitação à matrícula nos CM, será cumprida após a avaliação do candidato pela Equipe Multidisciplinar.

Art. 5º A Equipe Multidisciplinar será constituída de profissionais das áreas de Saúde e Educação, de acordo com a demanda do MPGu ou JISE e a determinação do Comandante do CM.

Art. 6º A Equipe Multidisciplinar analisará se o projeto pedagógico do CM tem condições de atender as necessidades educacionais especiais do candidato, manifestando-se pela contraindicação deste à matrícula se ficar caracterizada uma das seguintes hipóteses:

I - a educação em classe regular do CM é incapaz de atender às necessidades educacionais ou sociais do candidato; ou

II - for exigida educação em classe especial, em nome do bem-estar do candidato ou de outros alunos.

§ 1º Para a análise, a Equipe Multidisciplinar poderá requerer aos responsáveis a apresentação de exames complementares, laudos e depoimentos dos profissionais responsáveis por tratamentos realizados pelo candidato.

§ 2º A não apresentação dos documentos requeridos poderá ensejar a contraindicação para a matrícula.

§ 3º A Equipe Multidisciplinar tem atribuição para prescrever:

I - cuidados especiais, especificando-os; e

II - adaptação curricular, se as necessidades educacionais especiais apresentadas pelo candidato puderem representar obstáculo ao desenvolvimento de suas potencialidades, a sua participação nas atividades da grade curricular dos CM ou ao atendimento do projeto pedagógico do SCMB.

§ 4º A matrícula em ano letivo já cursado depende da concordância dos representantes legais do candidato.

§ 5º A Equipe Multidisciplinar deverá esclarecer ao candidato e aos seus representantes legais sobre os recursos e as possibilidades, bem como sobre eventuais limitações e carências, apresentados pelos CM, inclusive no tocante a material técnico, acessibilidade e quadro de servidores.

Art. 7º As medidas previstas no art. 6º integram o AEE, compreendido como o conjunto de atividades e recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucional e continuamente, prestado das seguintes formas:

I - complementar a formação dos estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, como apoio permanente e limitado no tempo e na frequência dos estudantes às salas de recursos multifuncionais; ou

II - suplementar a formação de estudantes com altas habilidades ou superdotação.

CAPÍTULO IV DA DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 8º Os casos não abrangidos por estas Normas serão resolvidos pelo Comandante do Exército, mediante proposta do Departamento de Educação e Cultura do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército.

PORTARIA Nº 111, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Aprova o Plano de Inspeções e Visitas do Estado-Maior do Exército e dos Órgãos de Direção Setorial para o ano de 2015 e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Inspeções e Visitas (PIV) do Estado-Maior do Exército (EME) e dos Órgãos de Direção Setorial (ODS) para o ano de 2015.

Art. 2º Determinar que:

I - na execução do PIV para o ano de 2015, sejam respeitados os limites orçamentários impostos pela Administração Federal; e

II - o EME e os ODS adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 090, de 10 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 119, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Estabelece a Diretriz para as Comemorações do Dia do Exército para o ano de 2015 (EB10-D-11.001).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Centro de Comunicação Social do Exército, resolve:

Art. 1º Estabelecer a Diretriz para as Comemorações do Dia do Exército para o ano de 2015 (EB10-D-11.001), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os Órgãos de Direção Setorial, os Comandos Militares de Área e os Órgãos de Assistência Direta e Imediata adotem, em suas áreas de competência, as medidas decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA AS COMEMORAÇÕES DO DIA DO EXÉRCITO PARA O ANO DE 2015 (EB10-D-11.001)

1. FINALIDADE

Orientar, no âmbito do Exército, as comemorações do Dia do Exército no ano de 2015.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

a. A Campanha do Dia do Exército Brasileiro, comemorado em 19 de abril, tem como foco a Instituição e constitui uma oportunidade favorável para mostrar ao público em geral e em especial aos integrantes da Força e formadores de opinião, que um Exército forte é fundamental para a defesa da Pátria e que seus recursos humanos especializados e materiais de última geração contribuem sobremaneira para o crescimento da Força e do Brasil. Com essa mensagem, busca-se estimular a percepção de que este Exército é fruto dos exemplos e vitórias de ontem e encontra-se em processo de transformação para enfrentar novos desafios.

b. Nesse sentido, deverão ser desenvolvidas ações que permitam a consecução dos seguintes objetivos específicos:

1) difundir a operacionalidade e prontidão da Força no cumprimento de suas missões em todo o território nacional, constituindo-se em elemento relevante e imprescindível para a defesa e a segurança nacionais;

2) destacar que o Exército evolui na forma de combater e que seus militares evoluem na mesma medida;

3) mostrar que o Exército cultua seus feitos históricos e seus heróis;

4) enfatizar que os valores e atributos dos militares que combateram na 2ª Guerra Mundial são os mesmos de hoje, só que mais capacitados e com melhores armamentos e equipamentos, tudo isso impulsionado pelo Processo de Transformação;

5) difundir a contribuição para com a proteção do meio ambiente e para a sustentabilidade;

6) elevar o nível de interatividade com a sociedade brasileira;

7) fortalecer o significado da data festiva junto a todos os segmentos de público, particularmente alunos do ensino fundamental e médio, universitários e formadores de opinião;

8) valorizar o Exército consoante com os mais elevados índices de confiabilidade e credibilidade por parte da sociedade brasileira;

9) difundir as características da profissão militar; e

10) reforçar a cultura cívica e patriótica junto ao público em geral.

3. SLOGAN

Utilizar o *slogan* da Campanha: 19 de Abril - Dia do Exército - EXÉRCITO BRASILEIRO: MESMOS VALORES. NOVOS DESAFIOS.

O *slogan* institucional: EXÉRCITO BRASILEIRO - BRAÇO FORTE, MÃO AMIGA deverá compor a assinatura dos produtos juntamente com o símbolo do Exército.

4. AÇÕES A REALIZAR

a. Solenidades

1) Realizar solenidades militares no âmbito das diferentes guarnições, sob a responsabilidade dos respectivos comandantes.

2) Prever a entrega de condecorações e de Diploma de Colaborador Emérito, se for o caso.

3) Proceder a leitura da Ordem do Dia.

4) Cantar a “Canção do Exército”.

5) Buscar a participação de integrantes da Força (ativa, reserva e civis), familiares e dependentes e dos vários segmentos de públicos de interesse, enfatizando a presença de estudantes do ensino fundamental e médio, universitários, professores e demais segmentos formadores de opinião.

6) Destacar a participação do Exército na 2ª Guerra Mundial, valorizando o feito dos Pracinhas que tanto orgulha a Força.

7) Destacar o preparo do militar, a prontidão e a operacionalidade da Força nas formaturas e nos desfiles militares.

8) Destacar os atributos e valores que alicerçam a profissão militar.

9) Divulgar a importância do Processo de Transformação do Exército ressaltando os Projetos Estratégicos, seus benefícios e respectivas capacidades operacionais.

10) Destacar situações que mostrem que o Exército de hoje fundamenta-se nos exemplos e vitórias do Exército de ontem.

11) Mostrar a atuação da Força nas fronteiras do Brasil, nas ações subsidiárias e no cumprimento de suas missões no exterior sob a égide da Organização das Nações Unidas (ONU).

12) Divulgar os produtos de comunicação social alusivos a data.

13) Reforçar, nos públicos de interesse, o *slogan* da campanha: “EXÉRCITO BRASILEIRO: MESMOS VALORES. NOVOS DESAFIOS” e o da Força: “EXÉRCITO BRASILEIRO - BRAÇO FORTE, MÃO AMIGA” .

b. Palestras

1) Realizar apresentações, com base na palestra elaborada pelo Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEX) e difundida por meio da Rede do Sistema de Comunicação Social do Exército (RESISCOMSEX), principalmente para estudantes do nível médio, universitários e formadores de opinião, destacando entre outros, os seguintes aspectos:

a) a origem do Exército, os objetivos gerais da Instituição e sua participação em todos os momentos decisivos da vida nacional;

b) a missão constitucional do Exército e sua preparação para a defesa da Pátria, enfocando sempre o homem, a prontidão e a operacionalidade da Força Terrestre, caracterizado pelo Braço Forte;

c) o culto aos feitos históricos e seus heróis, com destaque para a atuação da Força Expedicionária Brasileira (FEB);

d) as características da profissão militar, inerentes ao preparo e ao emprego da tropa, visando despertar a atenção do jovem para a carreira das Armas;

e) as formas de ingresso nas escolas militares;

f) o reforço do *slogan* da campanha: EXÉRCITO BRASILEIRO: MESMOS VALORES. NOVOS DESAFIOS e o da Força: EXÉRCITO BRASILEIRO - BRAÇO FORTE, MÃO AMIGA.

g) as áreas estratégicas, particularmente a Amazônia Brasileira (área estratégica prioritária para a Defesa) e demais áreas de fronteira;

h) a participação em atividades subsidiárias de apoio à população e ao desenvolvimento da infraestrutura nacional - a Mão Amiga - destacando o trabalho da Instituição nas seguintes pautas: trabalho, esporte, tecnologia, construção, meio ambiente e sustentabilidade, saúde e ações cívico-sociais, dentre outras;

i) a projeção de Poder, destacando a participação do Exército no cumprimento de Missões de Paz, particularmente no *Haiti*;

j) a visão de futuro da Instituição; e

k) a ideia de que a defesa nacional é responsabilidade de todos.

2) Veicular produtos de divulgação institucional que reforcem as mensagens transmitidas._

c. Exposições

1) Realizar exposições interativas de material, equipamentos, fotos e filmes em locais públicos de grande circulação de pessoal, com a presença, se possível, de banda de música.

2) Especial atenção deve ser dada ao manuseio de armamento e outros materiais de emprego militar, quer quanto à segurança do material, quer quanto à integridade física da população observando a legislação em vigor. Além disso, deve-se observar o que prescreve o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

3) Atender o que prescreve a Msg Nº F - 010 - 2011/Cmdo Ex, de 18 de agosto de 2011, não permitindo a menores de idade:

a) o manuseio de armamento, individual ou coletivo, inclusive de ar comprimido;

b) o manuseio de explosivos ou munições, mesmo que de manejo;

c) o passeio ou a entrada em veículos com armamento; e

d) o tiro com armas de qualquer tipo, incluindo as de ar comprimido e simuladores de qualquer arma ou equipamento.

d. Apresentações em retretas, concertos sinfônicos e corais

As apresentações para o público externo, em locais de grande circulação, são excelentes atividades para promover aproximação com a comunidade. Buscar realizar o evento, preferencialmente, no dia 19 ABR, objetivando dar maior visibilidade e ressonância positiva a campanha em todo o País. Orientações detalhadas desta atividade serão repassadas via RESISCOMSEx.

e. Programação de visitas

1) Convidar colegiais, universitários, outros grupos jovens para conhecerem os quartéis, particularmente em dia de formatura da tropa. Deve-se aproveitar a oportunidade para apresentar palestras e divulgar os produtos institucionais.

2) Promover eventos que permitam interagir com os formadores de opinião: jornalistas, políticos, líderes comunitários, dirigentes, docentes e pesquisadores de instituições de ensino para palestras e outras atividades a serem realizadas na OM. Na oportunidade, divulgar os produtos institucionais.

f. Eventos complementares

1) Fazer contatos com a Secretaria de Educação do Estado e/ou do Município, objetivando a inclusão do Dia do Exército em publicações dirigidas a estudantes do ensino médio.

2) Realizar concursos literários, gincanas ecológicas e eventos desportivos integradores com o meio civil, incentivando a participação de estudantes do nível médio e universitários.

3) Estimular a realização de atividades recreativas alusivas à data, voltadas para os integrantes da Força, em clubes e associações militares.

4) Providenciar a veiculação ou difusão de produtos elaborados pelo CCOMSEx relativos à data e incentivar a criação de outras peças publicitárias sob a responsabilidade dos Grandes Comandos e de acordo com as orientações do CCOMSEx.

5) Incentivar e apoiar solenidades de hasteamento da Bandeira Nacional, com a participação de banda de música e uma representação de militares do Exército, em estabelecimentos de ensino e nos principais órgãos públicos da localidade.

6) Realizar eventos de apoio a comunidade, preferencialmente antes da solenidade do Dia do Exército, aproveitando-se a oportunidade para interagir com a população.

7) Promover atividades de integração com universitários da área de comunicação social, preferencialmente durante a semana do Dia do Exército, criando um ambiente favorável a divulgação da Instituição, contando com a orientação do pelo CCOMSEx.

g. Potencializar a divulgação junto à mídia

1) Promover eventos de integração com a imprensa, preferencialmente antes da solenidade do Dia do Exército.-

2) Contatar as emissoras de TV locais, a fim de utilizar os horários disponíveis para a divulgação do filme e *spots* rádio alusivos ao Dia do Exército, produzidos CCOMSEx.

3) Incentivar o acesso às mídias sociais do *site* do Exército visando multiplicar mensagens alusivas ao Dia do Exército.

4) Buscar espaços para veicular as mensagens e matérias alusivas à data em todos os meios de comunicação impressa, eletrônica e digital (jornais, revistas, rádios, TV, sites, blogs etc).

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) Deve-se estimular, junto aos integrantes da Força, um comprometimento integral com a Campanha do Dia do Exército por meio de ações proativas que produzam fatos portadores de notícia positiva e espontânea, valorizem a profissão militar e estimulem o orgulho de ser militar.

b) Durante os eventos comemorativos realizados, deve-se observar a austeridade necessária nos gastos de recursos com recepções e atividades sociais, observando o que prescreve a Portaria do Comandante do Exército nº 125, de 24 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a aplicação de recursos públicos em solenidades, cerimoniais, homenagens, eventos comemorativos, recepções, trocas de brindes e quaisquer outros eventos do gênero, no âmbito do Exército.

c) Convidar os familiares dos militares da ativa e da reserva, os ex-combatentes, as autoridades civis e as parcelas representativas da sociedade para participar dos eventos programados pela Organização Militar.

d) Observar as orientações constantes do Plano de Comunicação Social do Exército 2015.

e) A reprodução do símbolo do Exército em qualquer meio gráfico ou em mídia eletrônica deverá observar o prescrito no Manual de Uso da Marca Exército Brasileiro, constante da Separata ao Boletim do Exército nº 45, de 2008 e disponível na RESISCOMSEx.

f) Deve ser dada especial atenção para que os eventos se restrinjam a efeméride em questão, evitando menções e comentários alusivos a outros assuntos.

g) Os integrantes da Força devem ser estimulados a acessar a pesquisa de opinião relativa à Campanha do Dia do Exército, disponível na página eletrônica do Exército.

h) Acompanhar as orientações complementares disponibilizadas na RESISCOMSEx, inclusive a possibilidade de *download* de produtos.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 027/2015.

Em 20 de fevereiro de 2015.

PROCESSO: PO nº 1408682/2015-Gab Cmt Ex

EB 64536.003009/2015-00

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO**

1. Processo originário do Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex), que solicita autorização para celebração de contrato administrativo de prestação de serviço de cópias e impressão de documentos, referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2014-Gab Cmt Ex.

2. Considerando:

a. o disposto no inciso I do § 2º do art. 2º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, art. 6º da Portaria Normativa nº 545-MD, de 7 de março de 2014, e tendo em vista o previsto no art. 9º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.169, de 26 de setembro de 2014;

b. tratar-se de autorização para celebração de contrato administrativo de locação de máquinas copiadoras e prestação de serviço de cópias e impressão de documentos, incluindo: disponibilização de equipamentos; treinamento dos usuários dos serviços; manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos; substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção; fornecimento de materiais de consumo tais como: toner/tinta/cera, cilindro, fusor, revelador, unidade de imagem, grampos, etc, (exceto papel); e fornecimento de software de gerenciamento de impressão. Tudo, conforme especificações do edital e anexos, solicitada por intermédio do DIEx nº 8-OD/GabCmtEx, de 11 de fevereiro de 2015;

c. que o valor total de R\$ 1.030.500,00 (um milhão, trinta mil e quinhentos reais) está abrangido na esfera de competência exclusiva e indelegável do Comandante do Exército; e

d. que a Consultoria Jurídica-Adjunta do Comando do Exército emitiu o Parecer nº 172/CJ, de 25 de novembro de 2014, com base na Nota Técnica nº 147/AA, de 25 de novembro de 2014, favorável à contratação, dou o seguinte

DESPACHO

1. **AUTORIZO** a celebração do Contrato Administrativo para prestação de serviço de cópias e impressão de documentos, referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2014-Gab Cmt Ex, conforme especificações do edital e anexos, a ser celebrado com a empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

2. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 028/2015.

Em 20 de fevereiro de 2015.

PROCESSO: PO nº 1200021/2015-Gab Cmt Ex

EB 64536.003013/2015-60

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
5ª REGIÃO MILITAR**

1. Processo originário do Comando da 5ª Região Militar - 5ª RM, que solicita autorização para celebração de contratos administrativos, do Parque Regional de Manutenção/5, para prestação de serviço de recuperação de lagartas, rodas de apoio e almofadas amovíveis da Viatura Blindada de Transporte de Pessoal (VBTP) M113.

2. Considerando:

a. o disposto no inciso I do § 2º do art. 2º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, art. 6º da Portaria Normativa nº 545-MD, de 7 de março de 2014, e tendo em vista o previsto no art. 9º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.169, de 26 de setembro de 2014;

b. tratar-se de solicitação de autorização para celebração de contratos administrativos para prestação de serviço de recuperação de lagartas, rodas de apoio e almofadas amovíveis da VBTP M113, solicitada por intermédio do DIEx nº 797-04-Asse Jurd/Cmdo CMS, de 10 de fevereiro de 2015;

c. que os valores estão abrangidos na esfera de competência exclusiva e indelegável do Comandante do Exército, distribuídos da seguinte forma:

I. R\$ 5.049.600,00 (cinco milhões, quarenta e nove mil e seiscentos reais), a ser contratado com a empresa FRONT RUBBER ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA; e

II. R\$ 1.748.400,00 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais), a ser contratado com a empresa ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA;

d. que a Consultoria Jurídica da União (CJU) do Estado do Paraná emitiu o Despacho nº 01087/2014/GABCJUPR/CJUPR/AGU, de 6 de agosto de 2014, que aprova o Parecer nº 927/AGU/CJU/PR, de 4 de agosto de 2014, favorável à contratação, desde que atendidas às recomendações contidas no Parecer; e

e. que o Diretor do Parque Regional de Manutenção/5 informou ter atendido, integralmente, às recomendações sugeridas pela CJU do Estado do Paraná, conforme nº 3 do DIEx nº 4-Comp/PqRMnt/5, de 21 de janeiro de 2015, dou o seguinte

DESPACHO

1. **AUTORIZO** a celebração dos contratos administrativos para prestação de serviço de recuperação de lagartas, rodas de apoio e almofadas amovíveis da Viatura Blindada de Transporte de Pessoal (VBTP) M113, relativos ao Pregão Eletrônico 19/2014 do Parque Regional de Manutenção/5, com as empresas citadas na letra “c”, do nº 2, deste despacho.

2. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 029/2015.

Em 20 de fevereiro de 2015.

PROCESSO: PO nº A37PO509723/Gab Cmt Ex

EB 64536.003017/2015-48

ASSUNTO: Aquisição de bem imóvel de propriedade do Município de Corumbá-MS, mediante doação à União Federal, a ser destinado ao Comando do Exército, com a finalidade de utilização em atividades militares e complementares.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

1. Processo originário do Comando Militar do Oeste (CMO), propondo a aquisição, mediante doação à União Federal, do imóvel de propriedade do Município de Corumbá-MS, com área de 204.809,44 m² (duzentos e quatro mil, oitocentos e nove e quarenta e quatro metros quadrados), matriculado sob nº 30.368, Lv nº 2, do Registro de Imóveis daquela Comarca, a ser destinado ao Comando do Exército, com a finalidade de construção e implantação do quartel da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira (18ª Bda Inf Fron) e utilização em atividades militares e complementares.

2. Considerando:

a. a autorização legislativa daquele ente municipal disposta na Lei nº 2.419, de 28 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 530, de 29 de agosto de 2014, para doação do bem acima identificado à União, a fim de utilização pelo Comando do Exército; e

b. os pareceres do Estado-Maior do Exército (EME), do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), do Comando Militar do Oeste (CMO), da 9ª Região Militar (9ª RM), do 3º Grupamento de Engenharia (3º Gpt E) e o contido no art. 11, das Instruções Gerais Sobre Incorporação de Bens Imóveis do Acervo Imobiliário sob Jurisdição do Exército (IG 10-37), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 391, de 1º de agosto de 2000, dou o seguinte

DESPACHO

a. **AUTORIZO** o prosseguimento do processo de aquisição do bem imóvel citado no item 1, deste Despacho Decisório, da forma prevista para cumprimento da finalidade estabelecida.

b. encaminhe-se o presente despacho ao DEC para conhecimento e encaminhamento ao Comando do 3º Grupamento de Engenharia (Cmdo 3º Gpt E) a fim de seu cumprimento.

c. o 3º Gpt E após ultimização do processo encaminhe-o à Superintendência do Patrimônio da União (SPU) no Estado do Mato Grosso do Sul, objetivando a formalização da aceitação da doação e respectivo contrato, conforme previsto no inciso I do art. 3º, da Portaria nº 200, de 29 de junho de 2010, combinado com o art. 1º da Portaria nº 40, de 18 de março de 2009, ambas da SPU.

d. o Chefe da Seção de Patrimônio do 3º Gpt E represente o Comando do Exército no ato da lavratura do termo de afetação do bem ora adquirido na SPU no Estado do Mato Grosso do Sul, bem como promova os atos administrativos subsequentes.

e. O EME e o CMO tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

f. Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 030/2015.

Em 20 de fevereiro de 2015.

PROCESSO: PO nº A37PO509723/Gab Cmt Ex

EB 64536.003018/2015-92

ASSUNTO: Aquisição de bem imóvel de propriedade do Município de Bela Vista-MS, mediante doação à União Federal, a ser destinado ao Comando do Exército, com a finalidade de utilização em atividades militares e complementares.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

1. Processo originário do Comando Militar do Oeste (CMO), propondo a aquisição, mediante doação à União Federal, do imóvel de propriedade do Município de Bela Vista-MS, com área de 54.700,00 m² (cinquenta e quatro mil e setecentos metros quadrados), designado como LOTE 37, da Quadra 37, do Setor 04, na cidade de Bela Vista, matriculado sob nº 10.842, Lv nº 2, do Registro de Imóveis daquela Comarca, a ser destinado ao Comando do Exército, com a finalidade de utilização em atividades militares e complementares pelo 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado (10º R C Mec).

2. Considerando:

a. a autorização legislativa daquele ente municipal disposta na Lei nº 1.528/2014, de 14 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 290, de 16 de maio de 2014, para doação do bem acima identificado à União, a fim de utilização pelo Comando do Exército; e

b. os pareceres do Estado-Maior do Exército (EME), do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), do Comando Militar do Oeste (CMO), da 9ª Região Militar (9ª RM), do 3º Grupamento de Engenharia (3º Gpt E) e o contido no art. 11, das Instruções Gerais Sobre Incorporação de Bens Imóveis do Acervo Imobiliário sob Jurisdição do Exército (IG 10-37), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 391, de 1º de agosto de 2000, dou o seguinte

DESPACHO

a. **AUTORIZO** o prosseguimento do processo de aquisição do bem imóvel citado no item 1, deste Despacho Decisório, da forma prevista para cumprimento da finalidade estabelecida.

b. encaminhe-se o presente despacho ao DEC para conhecimento e encaminhamento ao Comando do 3º Grupamento de Engenharia (Cmdo 3º Gpt E) a fim de seu cumprimento.

c. o 3º Gpt E após ultimação do processo encaminhe-o à Superintendência do Patrimônio da União (SPU) no Estado do Mato Grosso do Sul, objetivando a formalização da aceitação da doação e respectivo contrato, conforme previsto no inciso I do art. 3º, da Portaria nº 200, de 29 de junho de 2010, combinado com o art. 1º da Portaria nº 40, de 18 de março de 2009, ambas da SPU.

d. o Chefe da Seção de Patrimônio do 3º Gpt E represente o Comando do Exército no ato da lavratura do termo de afetação do bem ora adquirido na SPU no Estado do Mato Grosso do Sul, bem como promova os atos administrativos subsequentes.

e. O EME e o CMO tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

f. Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 031-EME, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Aprova o Manual de Campanha EB20-MF-10.107
Inteligência Militar Terrestre, 2ª Edição, 2015.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e de acordo com o que estabelece o art. 43 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Campanha EB20-MF-10.107 INTELIGÊNCIA MILITAR TERRESTRE, 2ª Edição, 2015, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 02-EME, de 8 de janeiro de 2015.

PORTARIA Nº 032-EME, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Aprova o Manual de Campanha EB20-MC-10.207
Inteligência, 1ª Edição, 2015.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e de acordo com o que estabelece o art. 43 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Campanha EB20-MC-10.207 INTELIGÊNCIA, 1ª Edição, 2015, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 01-EME, de 8 de janeiro de 2015.

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 02-CPO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 31 de agosto de 2015.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XIII do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, modificado pelos Decretos nº 5.200 e nº 5.335, de 30 de agosto de 2004 e de 12 de janeiro de 2005, respectivamente; combinado, ainda, com o que prescrevem as Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1521, de 19 de dezembro de 2014, publicada no Boletim do Exército nº 52, de 26 de dezembro de 2014, e seu ANEXO B (Calendário para o Processamento das Promoções por Merecimento e por Antiguidade), resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade e estabelecer os procedimentos para a remessa de documentação necessária à organização dos QA para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 31 de agosto de 2015, tomando por base o Almanaque de Oficiais.

Art. 2º Recomendar às Organizações Militares (OM) com militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria:

I - Que publiquem ordem, em Boletim Interno (BI), para a realização da Inspeção de Saúde para fins de controle periódico de saúde ou para verificação de capacidade laborativa dos militares em questão, caso não tenha sido realizada anteriormente.

II - Que cumpram rigorosamente o contido no art. 4º das Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001) e do calendário constante de seu ANEXO B.

III - Que publiquem em BI a designação da Comissão de Exame de Dados Individuais encarregada de confeccionar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o Relatório do Exame de Dados Individuais dos militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção.

IV - Que publiquem ordem em BI para que os militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção entreguem à Comissão de Exame de Dados Individuais, mediante Documento Interno do Exército, cópias da Ficha de Valorização do Mérito (FVM), do Extrato da Ficha Cadastro e da Ficha Disciplinar, informando as alterações existentes, mesmo negativamente, e anexando àquelas fichas os documentos necessários à correção das alterações encontradas, observando os prazos previstos pela OM.

V - Que providenciem, caso necessário, a alteração ou atualização dos dados individuais (inclusive a fotografia) e registros funcionais do militar incluído nos limites quantitativos para a organização dos QA para promoções, na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDGP), via Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEX), atentando para a data do encerramento das alterações, em 15 de abril de 2015, conforme ANEXO B das Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001).

VI - Que informem aos órgãos previstos no aviso nº 02/2014/DCRF, 21 AGO 14 do DGP, disponível na página do DGP, as alterações encontradas pela Comissão de Exame, referentes às informações contidas na BDCP, observadas a competência de cada órgão com missão de atualização da BDCP e a data limite de entrada naqueles órgãos (30 de abril de 2015), encaminhando os documentos que comprovam a situação do(s) militar(es).

VII - Determinar que os militares abrangidos pelos limites acessem a página do DGP, campo “Informações do Pessoal”, e adotem as seguintes providências (conforme fluxograma ANEXO C):

a) Gerar e imprimir, em pdf, o Relatório de Impedimentos para Promoção (RIProm), que será disponibilizado a partir de 27 de fevereiro de 2015.

b) Conferir todas as informações constantes no RIProm, verificando a conformidade dos dados.

c) Assinar o RIProm, atestando a conformidade ou inconformidade dos dados e encaminhá-lo, via DIEx, à Seção de Pessoal da OM.

d) Havendo inconformidade nas informações do RIProm, o militar deverá indicar a(s) alteração(ões) e apresentar os documentos comprobatórios que justifiquem a(s) correção(ões).

e) Corrigidas as inconformidades, o militar deverá emitir novo RIProm, o qual, após conferido e assinado, deverá ser encaminhado novamente à Seção de Pessoal da OM.

VIII - Determinar ao Chefe da Seção de Pessoal da OM que ateste as informações apresentadas nos RIProm recebidos e adote as seguintes medidas (conforme fluxograma ANEXO C):

a) Publicar em BAR o recebimento dos Relatórios, ressaltando a existência ou não de alteração.

b) Arquivar na OM os Relatórios recebidos sem alteração.

c) Havendo Relatórios com alteração, a OM deverá providenciar, com urgência, a correção das inconsistências no BDCP por meio do SICaPEx ou junto aos responsáveis previstos no aviso nº 02/2014/DCRF, 21 AGO 14 do DGP, disponível na página do DGP, a fim de não causar prejuízo ao militar.

d) Caso as alterações não tenham sido sanadas pela OM ou órgãos responsáveis, o Relatório, juntamente com as incorreções identificadas e a documentação comprobatória, deverá dar entrada no protocolo da DA Prom até o dia 31 de maio de 2015.

Parágrafo único. Em caso de movimentação do militar incluído no limite de antiguidade para organização do QA, a OM na qual o militar se encontrar como efetivo pronto a partir de 27 de fevereiro de 2015, data em que será disponibilizado o Relatório de Impedimentos para Promoção, será responsável pelas providências previstas nessa Portaria.

Art. 3º Determinar que o Comandante da OM onde for classificado o Aspirante-a-oficial (Asp Of) remeta, até 10 de maio de 2015, diretamente à Diretoria de Avaliação e Promoções (DA Prom) as Fichas de Avaliação (FA) dos estagiários conforme as Diretrizes para o Estágio de Aspirantes-a-oficial egressos da Academia Militar das Agulhas Negras e para a promoção ao posto de Segundo-Tenente (EB 20-D-01.007), fazendo referência expressa no documento de remessa ao Asp Of que não houver comprovado vocação para a carreira militar, dando conhecimento, simultaneamente, ao comando enquadrante imediato, no nível de oficial-general.

Parágrafo único. A remessa da FA não isenta as providências relativas ao Relatório de Impedimentos para Promoções, previstas no inciso V do art. 2º desta portaria.

Art. 4º Recomendar, também, às OM com militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria que informem, com urgência, via Documento Interno do Exército, radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, à Secretaria da CPO/DA Prom a eventual incidência dos referidos militares em alterações que venham a ocorrer até a data de promoção, tais como:

I - Pedido de transferência para a reserva.

II - Incapacidade física definitiva e / ou reforma.

III - Aplicação, cancelamento e / ou anulação de punições disciplinares.

IV - Prisão em flagrante delito.

V - Submissão a conselho de justificação.

VI - Prisão preventiva, no contexto de inquérito policial ou inquérito policial militar (IPM).

VII - Falecimento.

VIII - Entrada em Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro(a) (LAC) e Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF).

IX - Passagem à situação de “*sub judice*” ou quando essa deixar de existir, em decorrência do trânsito em julgado de sentença ou absolvição, inclusive nos casos de justiça comum.

X - Situação de agregação ou reversão.

XI - Condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado.

XII - Demissão.

XIII - Outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor (arts. 35 e 36 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas - LPOAFA, e parágrafo 3º do art. 3º das Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001).

Parágrafo único. Em todas as informações das alterações citadas no presente artigo devem constar, obrigatoriamente:

I - Posto.

II - Arma/quadro/sv.

III - Número de identidade militar.

IV - Nome completo.

V - Alteração ocorrida, com documentação comprobatória devidamente autenticada, proveniente de demandas judiciais, tais como objeto da lide, rito processual, número de processo, seção judiciária, autor e litisconsortes.

VI - Outros dados, constantes de documentos expedidos pelos órgãos envolvidos, que complementem as informações.

Art. 5º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO A - LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES, EM 31 DE AGOSTO DE 2015, DOS OFICIAIS DE CARREIRA, EXCETO OS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS.

ANEXO B - MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

ANEXO C - FLUXOGRAMA DE RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

ANEXO A

LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES, EM 31 DE AGOSTO DE 2015, DOS OFICIAIS DE CARREIRA, EXCETO OS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS.

1. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE CORONEL

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos QA
Infantaria	Até o Ten Cel (105120913-6) CARLOS ALVES DE LIMA FILHO (inclusive)
Cavalaria	Até o Ten Cel (018735323-0) FRANCISCO DA SILVA COSTA NETO (inclusive)
Artilharia	Até o Ten Cel (030583394-9) MARCIO EDUARDO RANGEL FIDÉLIS (inclusive)
Engenharia	Até o Ten Cel (025451273-4) EVERALDO SIMÕES GOMES JUNIOR (inclusive)
Comunicações	Até o Ten Cel (018746033-2) MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA CARIOCA (inclusive)
QMB	Até o Ten Cel (025460473-9) GUSTAVO LUIS VENTURA NOTAROBERTO (inclusive)
Intendência	Até o Ten Cel (028815413-1) ISMAR SANTOS CUNHA (inclusive)
QEM	Até o Ten Cel (019622343-2) JOSÉ CERDEIRA GONZALEZ (inclusive)
Médicos	Até o Ten Cel (099972903-1) MARCOS DA SILVA BERSSANETTI (inclusive)
Farmacêuticos	Até o Ten Cel (011117494-2) RODRIGO PIMENTEL DE FREITAS (inclusive)
Dentistas	Até o Ten Cel (011119114-4) HUASCAR SANTOS VALENTE (inclusive)
SAREx	Não há previsão de promoções
QCO	Até o Ten Cel (062301614-4) JOSÉ DELCIDES DE OLIVEIRA (inclusive)

2. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE TENENTE-CORONEL

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos QA
Infantaria	Até o Maj (020390684-7) ERIWELTON FERREIRA DE FRANÇA (inclusive)
Cavalaria	Até o Maj (020393824-6) WILLY DE VASCONCELLOS BENTO (inclusive)
Artilharia	Até o Maj (018767113-6) JOÃO RICARDO DA CUNHA CROCE LOPES (inclusive)
Engenharia	Até o Maj (018733133-5) MARCIO MELO DA SILVA (inclusive)
Comunicações	Até o Maj (020391804-0) LAURO AUGUSTO DE CASTRO JUNIOR (inclusive)
QMB	Até o Maj (020390964-3) FRANCISCO CAMPOS FREIRE (inclusive)
Intendência	Até o Maj (101026764-7) CLÉSIO RÉGIS MACHADO LIMA (inclusive)
QEM	Até o Maj (020391874-3) LUCIANO BAGGIOTO PIRES (inclusive)
Médicos	Até o Maj (019684653-9) RODOLPHO CARVALHO DE OLIVEIRA (inclusive)
Farmacêuticos	Até o Maj (011512024-8) DEOLINDA DA CONCEIÇÃO DE CASTRO MOREIRA CARNEIRO (inclusive)
Dentistas	Até o Maj (019614573-4) MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO ALVES PEREIRA (inclusive)
SAREx	Não há previsão de promoções
QCO	Até o Maj (062341824-1) GILBERTO DE SOUZA VIANNA (inclusive)

3. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE MAJOR

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos QA
Infantaria	Até o Cap (013029954-8) DIOGO VERLY BOLLORINI (inclusive)
Cavalaria	Até o Cap (030874884-7) LUIZ ROBERTO GONÇALVES (inclusive)
Artilharia	Até o Cap (013053754-1) HERENYN ESTEVAM DE SOUZA (inclusive)
Engenharia	Até o Cap (013029554-6) ANDERSON LUIZ ALVES FIGUEIREDO (inclusive)
Comunicações	Até o Cap (092562794-5) MARCOS CÉZAR DIAS GIL (inclusive)
QMB	Até o Cap (013053344-1) JORGE GUERRA PEIXE (inclusive)
Intendência	Até o Cap (013053274-0) RODRIGO DE FRANÇA MESQUITA E LOPES (inclusive)
QEM	Até o Cap (011540604-3) GUSTAVO SIGNORELLI RUIZ SANTAMARIA (inclusive)
Médicos	Até a Cap (076280013-4) ANA CLÁUDIA MENDES MORAIS SILVA DANTAS (inclusive)
Farmacêuticos	Até o Cap (013159504-3) RENATA KEILA PINHEIRO CAVALLINI (inclusive)
Dentistas	Até o Cap (011386404-5) RENATA DE CASTRO MONTEIRO NETTO (inclusive)
SAREx	Não há previsão de promoções
QCO	Até a Cap (013130624-3) MARIA LÚCIA DE FARIAS (inclusive)

4. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE CAPITÃO

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos QA
SAREx	Até o 1º Ten (082998364-2) ANTÔNIO GEOVÁ BARROS LOPES (inclusive)

5. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE 1º TENENTE

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos QA
Todos	Não há previsão de promoções

6. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE 2º TENENTE

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos QA
Todos	Todos os Aspirantes-a-oficial da Turma de 2014 da AMAN

ANEXO B

MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(NOME DA OM)

RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS



OM	BI que determinou o Exame

Posto/Grad, Categora/QMS, Idt e Nome	Alterações (legenda)	Providências adotadas e/ou outras informações
Maj Inf (000000000-0) José da Silva	I1, V1, D1	-
Cap Cav (999999999-9) João Santos	I2, V3, D3	DIEx nº..., de 3 JAN 12, do Cmt OM ao Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do DGP

LEGENDA: Exemplos

FICHA INDIVIDUAL:

- (I1) Sem alteração.
- (I2) Título de eleitor com número errado.
- (I3) Falta resultado do TAT/2005
- (I4)

FICHA DE VALORIZAÇÃO DO MÉRITO:

- (V1) Sem alteração.
- (V2) Resultado do 3º-TAF/2005, lançado incorretamente.
- (V3) Não consta Medalha do Pacificador.
- (V4)

FICHA DISCIPLINAR INDIVIDUAL:

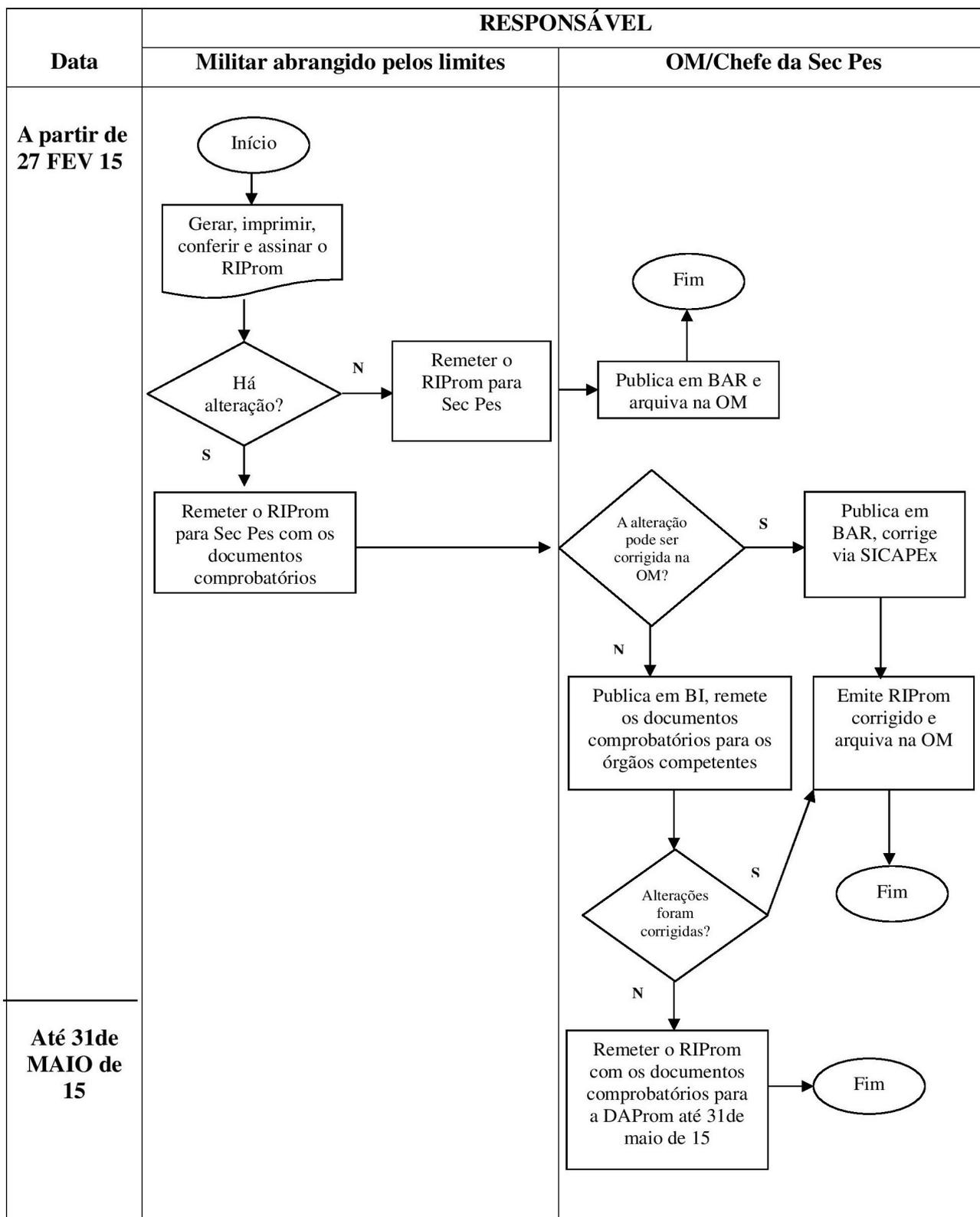
- (D1) Sem alteração.
- (D2) Falta lançamento de repreensão publicada no BI nº...
- (D3) Falta registro de punição cancelada conforme BI nº...
- (D4)

Quartel em , ___ de _____ de _____.

Nome completo e posto

ANEXO C

FLUXOGRAMA DE RELATÓRIO PARA IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO



DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 037-DGP/DSM, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

Aprova as Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial no Exército em 2016 (ICC-2016).

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “b”, da Portaria nº 091-DGP, de 2 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial no Exército em 2016 (ICC-2016), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES DE CONVOCAÇÃO PARA O SERVIÇO MILITAR INICIAL NO EXÉRCITO EM 2016 (ICC-2016)

Art. 1º Estas Instruções têm por finalidade complementar, no âmbito do Exército, o Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas, em 2016 (PGC-2016), aprovado pela Portaria Normativa nº 286-MD, de 05 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 27-Seção 1, de 9 de fevereiro de 2015.

Parágrafo único. As ICC-2016 vigorarão nos anos de 2015 e 2016, para a Classe de 1997 e os cidadãos de outras classes a ela vinculados, no que diz respeito às atividades de alistamento, seleção, distribuição e incorporação ou matrícula em organizações militares da ativa (OMA) e órgãos de formação da reserva (OFR).

Art. 2º No que concerne a estas Instruções, além da legislação constante do PGC-2016, devem ser considerados os seguintes atos normativos:

I - Portaria Ministerial nº 322, de 2 de junho de 1995, que adota, para o Exército, o Serviço Militar Feminino, voluntário, por Médicas, Farmacêuticas, Dentistas e Veterinárias, e dá outras providências;

II - Portaria Ministerial nº 1.094, de 30 de dezembro de 1997, que aprova a Redução do Serviço Inicial para os Médicos;

III - Portaria Ministerial nº 153, de 25 de março de 1998, que regula, para o Exército, o Serviço Militar Temporário em Tempo de Paz;

IV - Portaria Ministerial nº 388, de 10 de julho de 1998, que aprova a Diretriz Complementar para o Serviço Militar Temporário em Tempo de Paz;

V - Portaria do Comandante do Exército nº 260, de 26 de maio de 2000, que dispõe sobre atribuições e procedimentos relativos ao Sistema de Incorporação e Licenciamento, e dá outras providências;

VI - Portaria do Comandante do Exército nº 619, de 28 de novembro de 2001, que aprova o Regulamento dos Centros de Preparação de Oficiais da Reserva (R-166);

VII - Portaria do Comandante do Exército nº 001, de 2 de janeiro de 2002, que aprova o Regulamento para os Tiros-de-Guerra e Escolas de Instrução Militar (R-138);

VIII - Portaria do Comandante do Exército nº 462, de 21 de agosto de 2003, que aprova as Instruções Gerais para a Convocação, os Estágios, as Prorrogações de Tempo de Serviço, as Promoções e o Licenciamento dos Integrantes da Reserva de 2ª Classe (IG 10-68);

IX - Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, que delega competência para expedição de atos administrativos e dá outras providências;

X - Portaria do Comandante do Exército nº 044, de 7 de fevereiro de 2008, que aprova as Normas para Convocação, Seleção e Incorporação de Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários no Âmbito do Exército Brasileiro;

XI - Portaria do Comandante do Exército nº 610, de 23 de setembro de 2011, que regula, no âmbito do Comando do Exército, o Serviço Militar Especialista Temporário em tempo de paz, a ser prestado na graduação de Cabo Temporário do Núcleo-Base;

XII - Portaria nº 66-EME-Res, de 8 de setembro de 1977, que aprova as Instruções para Seleção dos Integrantes da Seção de Atletas da Escola de Educação Física do Exército;

XIII - Portaria nº 70-EME, de 24 de outubro de 1977, que aprova as Instruções para o Recrutamento de Conscritos Destinados à Tropa Pára-quedista;

XIV - Portaria nº 055-DGP, de 23 de agosto de 2000, que aprova a Sistemática para Mudança de Grupamento de Incorporação de OM;

XV - Portaria nº 172-DGP, de 12 de agosto de 2010, que aprova as Normas Técnicas para o Funcionamento do Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (NT 15-DSM);

XVI - Portaria nº 165-DGP, de 7 de novembro de 2011, que aprova as Normas para o Funcionamento dos Órgãos de Serviço Militar em Tempo de Paz (NT 01-DSM);

XVII - Portaria nº 163-DGP, de 7 de novembro de 2011, que aprova as Normas para o Funcionamento da Juntas de Serviço Militar em Tempo de Paz (NT 03-DSM);

XVIII - Portaria nº 015-DGP, de 6 de fevereiro de 2012, que aprova as Normas Técnicas para as Comissões de Seleção (EB 30-N-30.004); e

XIX - Portaria nº 046-DGP, de 27 de março de 2012, que aprova as Normas Técnicas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009).

Art. 3º Os eventos e suas datas para o alistamento, seleção, distribuição, incorporação ou matrícula, adiamento de incorporação, bem como seus respectivos locais, constam do Calendário Geral, anexo a estas Instruções.

Art. 4º As atualizações no banco de dados do Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar (SERMIL), dos conscritos alistados, selecionados, distribuídos e incorporados, devem ser realizadas de acordo com o calendário de eventos estabelecido nas Normas Técnicas para o Funcionamento do Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (NT 15-DSM), aprovadas pela Portaria nº 172-DGP, de 12 de agosto de 2010.

ANEXO
CALENDÁRIO GERAL

PRAZOS DE ALISTAMENTO PARA A CLASSE DE 1997		
PERÍODO	SITUAÇÃO	DESTINO
2 JAN a 30 JUN 15	Dentro do prazo	Encaminhar à seleção de 2015
1º JUL a 31 DEZ 15	Fora do Prazo	Encaminhar à seleção de 2016
PRAZOS DE ALISTAMENTO PARA AS CLASSES ANTERIORES A 1997		
PERÍODO	SITUAÇÃO	DESTINO
2 JAN a 30 JUN 15	Fora do prazo	Encaminhar à seleção de 2015
1º JUL a 31 DEZ 15		Encaminhar à seleção de 2016
2 JAN a 30 JUN 15	Refratário	Vincular à Classe de 1997 e encaminhar à seleção de 2015
1º JUL a 31 DEZ 15		Vincular à Classe de 1998 e encaminhar à seleção de 2016
PRAZOS DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR		
ALISTAMENTO		VALIDADE DO CAM
2 JAN a 30 JUN 15		31 DEZ 15
1º JUL a 31 DEZ 15		31 DEZ 16
Refratário encaminhado à seleção de 2015		Revalidar até 31 DEZ 15
Refratário encaminhado à seleção de 2016		Revalidar até 31 DEZ 16
Conscrito Distribuído		Revalidar até a data de incorporação
ADIAMENTO DE INCORPORAÇÃO		
DATA	LOCAL	OBSERVAÇÃO
2 JAN a 30 JUN 15	JSM	Entrada do requerimento na JSM
10 AGO a 30 OUT 15	CS	Encaminhar o interessado à JSM
Até 22 JAN 16 (MFDV)	RM	Entrada do requerimento na RM
SELEÇÃO GERAL		
TIPO	PERÍODO	LOCAL
OMA	10 AGO a 30 OUT 15	A critério da RM
TG		
EsIM		
SELEÇÃO ESPECIAL		
TIPO	PERÍODO	LOCAL
CPOR/NPOR	10 AGO a 13 NOV 15	A critério da RM
MFDV	17 AGO a 30 NOV 15	
EST/EBST/EBCT	17 AGO a 23 OUT 15 (1) ou 26 OUT 15 a 8 JAN 16 (2)	
CONHECIMENTO DA DISTRIBUIÇÃO		
TIPO	PERÍODO	LOCAL
OMA	4 a 15 JAN 16	A critério da RM
CPOR/NPOR		
TG		
MFDV		
EsIM		Sede da EsIM
EIPOT-EST-EIC EBST-EBCT	A critério da RM	

SELEÇÃO COMPLEMENTAR			
TIPO		PERÍODO	LOCAL
CPOR/NPOR		18 JAN a 29 FEV 16 (3)	A critério da RM
TG/EsIM			
OMA	Gpt "A"	8 JUN a 29 JUL 16 (3)	
	Gpt "B"		
MFDV		4 a 29 JAN 16 (3)	
EST-EBST-EBCT		18 a 29 JAN 16 (1) (3) ou 15 a 29 FEV 16 (2) (3)	
INCORPORAÇÃO			
TIPO		PERÍODO	LOCAL
OMA	Gpt "A"	1º MAR 16	OM de destino
	Gpt "B"	1º AGO 16 (*)	
MFDV		1º FEV 16	OM 1ª fase
EIS (reincorporação)		1º FEV 16	OM de destino
EST-EBST-EBCT		1º FEV 16 (1) ou 1º MAR 16 (2)	
EIPOT	Início	1º MAR 16	OM designada pela RM
	Término	15 JUN 16	
EIC		20 JUN 16	OM de destino

(*) Para a 1ª Região Militar - Rio de Janeiro - RJ, a incorporação do Gpt "B" ocorrerá em 01 NOV 16.

MATRÍCULA			
TIPO		PERÍODO	LOCAL
CPOR/NPOR		1º FEV 16	OM de destino
TG		1º MAR 16	
EsIM			

Observações:

- (1) Para as RM que optarem por iniciar o EAS e EST/EBST/EBCT na mesma data (1º FEV 16).
- (2) Para as RM que iniciarem o EAS em 1º FEV 16 e o EST/EBST/EBCT em 1º MAR 16.
- (3) As RM fixarão a(s) semana(s) de realização da atividade, dentro do período considerado.

PORTARIA Nº 038-DGP, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

Distribui o efetivo de oficiais temporários, estabelecido pelo Decreto que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército em serviço ativo, para 2015.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 39 da Portaria do Comandante do Exército nº 462, de 21 de agosto de 2003, e de acordo com o estabelecido no Decreto nº 8.399, de 4 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército em serviço ativo para 2015, resolve:

Art. 1º Distribuir os efetivos de oficiais temporários para 2015, de acordo com o quadro abaixo:

REGIÃO MILITAR (1)	OCT/OIT (2)	OMT/ODT/OFT/OVT (3)	OTT/OEMT (4)	TOTAL OF TMPR (5)
1ª RM	360	661	527	1.548
2ª RM	234	271	171	676
3ª RM	443	541	218	1.202
4ª RM	84	146	97	327
5ª RM	212	258	115	585
6ª RM	55	110	56	221
7ª RM	172	259	164	595
8ª RM	115	165	70	350
9ª RM	173	223	117	513
10ª RM	51	123	80	254
11ª RM	189	438	674	1.301
12ª RM	231	391	224	846
JOGOS OLÍMPICOS	114	30	168	312
TOTAL PARCIAL	2.433	3.616	2.681	8.730

Art. 2º Fixar os efetivos mínimos de Oficiais Técnicos Temporários para serem convocados, atendendo o Sistema de Obras Militares, observando os limites estabelecidos no art. 1º, de acordo com o quadro abaixo:

OTT - SISTEMA DE OBRAS MILITARES							
RM	Eng Civ	Arqt	Eng El	EngMec	Adm	Infor	SOMA
1ª RM	CRO/1	1	1	1	-	-	3
	DST DEODORO	2	2	1	-	-	5
2ª RM	CRO/2	1	1	1	-	-	3
3ª RM	CRO/3	2	1	1	-	-	4
4ª RM	SRO/4	1	-	1	-	-	2
5ª RM	CRO/5	2	2	-	1	-	5
6ª RM	SRO/6	1	1	-	-	-	2
7ª RM	CRO/7	1	1	1	-	-	3
8ª RM	CRO/8	1	1	1	-	-	3
9ª RM	CRO/9	2	2	2	-	-	6
10ª RM	SRO/10	1	1	1	-	-	3
11ª RM	CRO/11	2	1	1	-	-	4
	DOM	3	1	1	-	1	8
	B Adm QGEx	1	1	-	-	-	2
12ª RM	CRO/12	2	1	1	-	-	4
EB	-	23	17	13	1	2	57

Art. 3º Fixar os efetivos mínimos de Oficiais Técnicos Temporários para serem convocados, atendendo necessidades específicas, observando os limites estabelecidos no art. 1º, de acordo com o quadro abaixo:

DISTRIBUIÇÃO ESPECÍFICA						
RM	B Adm Ap	Enf	EsPCEx	SFPC	CEP	SOMA
1ª RM	-	8	-	-	2	10
2ª RM	-	8	11	5	-	24
3ª RM	-	15	-	-	-	15
4ª RM	-	5	-	-	-	5
5ª RM	8	6	-	-	-	14
6ª RM	-	5	-	-	-	5
7ª RM	-	7	-	-	-	7
8ª RM	6	5	-	-	-	11
9ª RM	-	5	-	-	-	5
10ª RM	-	5	-	-	-	5
11ª RM	12 (*)	2	-	-	-	14
12ª RM	-	10	-	-	-	10
EB	26	81	11	5	2	125

Obs: (*) B Adm QGEx - 3 MFDV, 2 OCT, 2 OIT e 5 OTT

Art. 4º Fica autorizado aos Comandantes das Regiões Militares sugerirem a alteração em até 10% (dez por cento) da distribuição dos efetivos de oficiais entre categorias distintas (OCT/OIT, OMT/ODT/OFT/OVT e OTT/OEMT), observados os limites máximos estabelecidos na coluna (5) do quadro do art. 1º.

Parágrafo único. A contar da vigência desta portaria, as alterações decorrentes da situação prevista no presente artigo somente serão realizadas após autorização do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal.

Art. 5º O efetivo de militares temporários disponibilizado para atender aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016 será, ao término destes eventos, revertido a este Departamento para redistribuição.

Art. 6º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 039-DGP, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Fixa as vagas para o Estágio de Instrução e de Preparação para Oficiais Temporários (EIPOT), em 2015.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 8º das Instruções Gerais para a Convocação, os Estágios, as Prorrogações de Tempo de Serviço, as Promoções e o Licenciamento dos Integrantes da Reserva de 2ª Classe (IG 10-68), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 462, de 21 de agosto de 2003, resolve:

Art. 1º Fixar o número de vagas para o Estágio de Instrução e de Preparação para Oficiais Temporários (EIPOT), em 2015, de acordo com o quadro abaixo:

RM	VAGAS - ARMA/QUADRO/SERVIÇO							TOTAL	
	INF	CAV	ART		ENG	COM	QMB		INT
			Campanha	Antiaérea					
1ª	17	3	7	0	7(a)	5(b)	10(c)	7(d)	56
2ª	20	4(e)	6	0	4	3	7	7	51
3ª	12	12	14	0	12	11(f)	6	13	80
4ª	12(g)	0	3	3(h)	1	1	0	4(i)	24
5ª	24	3	6	0	2	0	3	12	50
6ª	4	0	0	0	0	0	0	0	4
7ª	16(j)	3(k)	2	0	3(l)	1	5(m)	5(n)	35
8ª	6	0	0	0	0	0	0	0	6
9ª	15	8	4	0	0	0	0	0	27
10ª	7(o)	0	0	0	4	0	0	0	11
11ª	12(p)	0	4(q)	0	2	0	0	11(r)	29
12ª	19	0	0	0	0	0	0	20	39
TOTAL	164	33	46	3	35	21	31	79	412

Observação: O quadro acima refere-se ao número de vagas onde será realizado o EIPOT.

Legenda:

- (a) 02 (duas) vagas para a 9ª RM;
- (b) 03 (três) vagas para a 9ª RM;
- (c) 03 (três) vagas para a 9ª RM;
- (d) 02 (duas) vagas para a 9ª RM;
- (e) 01 (uma) vaga para a 11ª RM;
- (f) 01 (uma) vaga para a 5ª RM;
- (g) 04 (quatro) para a 12ª RM;
- (h) 01 (uma) vaga para a 11ª RM;
- (i) 02 (duas) vagas para a 9ª RM;
- (j) 04 (quatro) vagas para a 12ª RM;
- (k) 01 (uma) vaga para a 12ª RM;
- (l) 02 (duas) vagas para a 12ª RM;
- (m) 01 (uma) vaga para a 6ª RM e 02 (duas) para a 12ª RM;
- (n) 02 (duas) vagas para a 9ª RM e 01 (uma) vaga para a 10ª RM;
- (o) 04 (quatro) para a 12ª RM;
- (p) 04 (quatro) para a 12ª RM;

(q) 01 (uma) para a 8ª RM;

(r) 05 (cinco) para a 8ª RM.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 013-DECEX, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015.

Aprova as Normas para os Processos de Nomeação/Exoneração de Prestador de Tarefa por Tempo Certo (PTTC) no âmbito do Departamento de Educação e Cultura do Exército (EB60-N-05.012).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, visando o melhor cumprimento das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.008, de 29 de agosto de 2014 e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002) aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para os Processos de Nomeação/Exoneração de Prestador de Tarefa por Tempo Certo no âmbito do Departamento de Educação e Cultura do Exército, 1ª edição, 2015, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NORMAS PARA OS PROCESSOS DE NOMEAÇÃO/EXONERAÇÃO DE PTTC NO ÂMBITO DO DECEX ÍNDICE

ASSUNTO	Art.
CAPÍTULO I - DA FINALIDADE.....	1º
CAPÍTULO II - DA LEGISLAÇÃO BÁSICA.....	2º
CAPÍTULO III - DA DOCUMENTAÇÃO.....	3º/12
CAPÍTULO IV - DOS PRAZOS DE NOMEAÇÃO.....	13
CAPÍTULO V - DAS COTAS.....	14/17
CAPÍTULO VI - DA LIGAÇÃO COM ÀS SSIP.....	18/20
CAPÍTULO VII - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS.....	21/27

ANEXOS:

“A” - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE MILITAR INATIVO(A) PARA PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO (DIE_x DA OM).

“B” - MODELO DE FICHA CADASTRAL.

“C” - MODELO DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

“D” - MODELO DE DIE_x PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE MILITAR INATIVO(A) PARA PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO (DIE_x DA DIRETORIA ENQUADRANTE).

“E” - MODELO DE DIE_x PARA INCLUSÃO DE PTTC JUNTO A SSIP

“F” - MODELO DE DIE_x PARA SOLICITAÇÃO DO ADICIONAL DE FÉRIAS JUNTO A SSIP.

“G” - MODELO DE DIE_x PARA SOLICITAÇÃO DE EXONERAÇÃO DE MILITAR INATIVO(A) PARA PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO JUNTO A SSIP.

“H” - CURRICULUM VITAE.

NORMAS PARA OS PROCESSOS DE NOMEAÇÃO/EXONERAÇÃO DE PTTC NO ÂMBITO DO DECE_x

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Estas Normas têm por finalidade:

I - estabelecer procedimentos para elaboração dos processos de Nomeação/Exoneração de Prestador de Tarefa por Tempo Certo (PTTC) no âmbito do DECE_x; e

II - orientar as Organizações Militares (OM) e Estabelecimentos de Ensino (Estb Ens) subordinados, quanto ao trâmite a ser seguido nas diversas fases dos processos de Nomeação e Exoneração de PTTC.

CAPÍTULO II DA LEGISLAÇÃO BÁSICA

Art. 2º Estas Normas têm por referência a seguinte legislação:

I - Portaria nº 769-Cmt Ex, de 7 de dezembro de 2011;

II - Portaria nº 1.008-Cmt Ex, de 29 de agosto de 2014;

III - Portaria nº 187-DGP, de 5 de setembro de 2014;

IV - Portaria nº 227-DGP, de 22 de outubro de 2014; e

V - Normas Técnicas sobre Perícias Médicas no Exército (NTPME_x) aprovadas pela Portaria nº 247-DGP, de 07 de outubro de 2009, e alteradas pelas Portarias nº 133-DGP, de 29 de junho de 2010, nº 211-DGP, de 6 de outubro de 2010, nº 067-DGP, de 11 de maio de 2011, nº 181-DGP, de 5 de dezembro de 2011 e nº 067-DGP, de 30 de abril de 2012.

CAPÍTULO III DA DOCUMENTAÇÃO

SEÇÃO I NOMEAÇÃO

Art. 3º A competência para elaboração do processo de nomeação é do Cmt/Ch/Dir OM em que o militar irá desempenhar a tarefa.

Art. 4º A OM deverá providenciar a remessa do processo de nomeação para a Diretoria enquadrante em até 90 dias de antecedência do início da nomeação.

I - O processo é composto dos seguintes documentos:

- DIEx OM (Anexo A);
- Ficha Cadastral atualizada, com foto 3X4 atual (Anexo B);
- exposição de motivos (Anexo C);
- cópia da Ata de Inspeção de Saúde dentro da validade; e
- cópia do último contracheque (verificar incidência do desconto de Imposto de Renda e o nº do PREC CP que deverá iniciar com 96).

II - O Agente Médico Pericial (AMP) competente para realizar a inspeção de saúde é o Médico Perito de Guarnição (MPGu).

III - A Ata de Inspeção de Saúde deverá conter a finalidade de: “DESIGNAÇÃO DE MILITAR INATIVO PARA PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO”, assinada e com o carimbo do MPGu, nome, número do CRM e da identidade.

IV - As inspeções para essa finalidade terão validade de 3 (três) anos, podendo ser utilizadas para as nomeações dentro do prazo de vigência.

V - Se, à época de sua designação (DSA) ou nomeação (PTTC), a última inspeção de Controle Periódico de Saúde realizada pelo militar na ativa ainda estiver válida, não será realizada a inspeção para designação, sendo utilizada aquela inspeção anterior (transcrição da letra e), do nº 9.7.2, do Volume IX, das Normas Técnicas sobre Perícias Médicas no Exército).

Art. 5º A Diretoria analisa e providencia a remessa do processo ao DECEEx em até 60 dias de antecedência do início da nomeação (Anexo D).

Art. 6º O DECEEx analisa o processo e providencia a Portaria de nomeação no Diário Oficial da União (DOU).

SEÇÃO II EXONERAÇÃO

Art. 7º A competência para elaboração do processo de exoneração é do Cmt/Ch/Dir da OM em que o militar desempenha a tarefa.

Art. 8º A exoneração “*ex-officio*” ocorrerá por término de prazo de nomeação (letra “a”, do Inciso II, do art. 8º, da Portaria nº 1.008-Cmt Ex, de 29 de agosto de 2014). A OM deverá providenciar a remessa do processo de exoneração para a Diretoria enquadrante em até 90 dias de antecedência do término da nomeação.

Art. 9º A exoneração “*ex-officio*” poderá ocorrer por cessar os motivos de sua nomeação ou a qualquer tempo por interesse da Administração (letra “b”, do Inciso II, do art. 8º, da Portaria nº 1.008-Cmt Ex, de 29 de agosto de 2014).

Art. 10. A exoneração “a pedido” do PTTC poderá ocorrer a qualquer tempo (Inciso I, do art. 8º, da Portaria nº 1.008-Cmt Ex, de 29 de agosto de 2014). O PTTC fará o requerimento ao Chefe do DECEX, conforme Port. nº 769-Cmt Ex, de 7 de dezembro de 2011.

Art. 11. A Diretoria analisa e providencia a remessa do processo ao DECEX em até 60 dias de antecedência da exoneração.

Art. 12. O DECEX analisa o processo e providencia a portaria de exoneração no DOU.

CAPÍTULO IV DOS PRAZOS DE NOMEAÇÃO

Art. 13. Os PTTC nomeados em legislações anteriores, que a cada mês tiverem encerradas as suas antigas prorrogações, serão exonerados por este Departamento e, se for o caso, terão novas nomeações, agora por até 36 (trinta e seis) meses, desde que atendam os requisitos necessários, conforme as presentes Normas.

CAPÍTULO V DAS COTAS

Art. 14. As cotas (vagas) são do DECEX, conforme a Portaria nº 227-DGP, de 22 de outubro de 2014.

Art. 15. O DECEX redistribui suas cotas (vagas) informando às Diretorias o quantitativo de cada OM, em função de suas necessidades.

Art 16. A OM que permanecer com uma vaga aberta por mais de 6 (seis) meses perderá esta vaga, que retornará ao controle do DECEX.

Art. 17. É poder discricionário do Chefe do DECEX a retirada, a qualquer momento, de vaga aberta para utilização em outra OM do sistema DECEX.

CAPÍTULO VI DA LIGAÇÃO COM AS SSIP

Art. 18. As OM proponentes deverão fazer ligações com as Seções de Serviço de Inativos e Pensionistas (SSIP) no tocante às férias e exonerações.

Art. 19. Na Ficha Cadastral, conforme o Anexo “B”, deverá constar a SSIP de vinculação/OM, para fins de inclusão ou exclusão do adicional de PTTC.

Art. 20. Para fins de pagamento e adicionais, e cumprindo o que estabelece art. 6º da Portaria nº 187-DGP, de 5 de setembro de 2014 (EB 30-IR-50-002), as OM deverão informar à SSIP ou OP à qual o militar nomeado estiver vinculado, o fato gerador do direito, conforme o quadro abaixo:

FATO GERADOR	PRAZO LIMITE
NOMEAÇÃO (Anexo E)	A cargo do DECEEx
ADICIONAL DE FÉRIAS (Anexo F)	90 Dias (OM)
EXONERAÇÃO (Anexo G)	60 Dias (OM)

- A OM deve informar:

I - Nos casos de exoneração “*ex-officio*” por término de nomeação, após publicação no DOU.

II - Nos casos de exoneração “*ex-officio*” ou “a pedido”, em datas diferentes do término da nomeação, faz-se necessário informar a proporcionalidade (1/12) de Indenização de Férias não gozadas, Adicional de Férias e Adicional de Natal para cada mês, a ser sacado em favor do militar, conforme o caso.

CAPÍTULO VII DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 21. É de responsabilidade de cada OM do Sistema DECEEx, a administração e controle dos PTTC sob sua subordinação, tendo como prioridade a observância dos prazos de início e término de nomeação.

Art. 22. A exoneração, por término de tarefa, não informada pela OM, acarretará o remanejamento da vaga para o DECEEx.

Art. 23. É vedada a nomeação de PTTC, em tarefa inserida no Quadro de Cargos Previstos (QCP) da OM.

Art. 24. É de responsabilidade do Cmt OM a realização de pesquisas, estudos do “Curriculum Vitae” (Anexo H) e consulta às OM dos últimos 10 (dez) anos do militar na ativa.

Art. 25. Não haverá nomeação de militar reformado por invalidez, o que poderá ser confirmado pela isenção do Imposto de Renda (IR) no contracheque.

Art. 26. Caso o PTTC apresente qualquer problema de saúde que exija seu afastamento, poderá se ausentar por até 30 (trinta) dias, devendo, após tal prazo, ser submetido a Verificação da Capacidade Laborativa, para atestar se está apto a continuar a prestar a tarefa para qual foi nomeado. (art. 15 da Portaria nº 187-DGP, de 5 de setembro de 2014).

Parágrafo único. A inaptidão em inspeção de saúde acarretará a sua exoneração “*ex-officio*”, de acordo com o prescrito na alínea “d”, do Inciso II, do art. 8º, da Portaria nº 1.008 - Cmt Ex, de 29 de agosto de 2014.

Art. 27. Os casos omissos serão decididos pelo Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEEx).

**ANEXO "A" (MODELO DE SOLICITAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE MILITAR INATIVO(A)
PARA PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO - DIEx DA OM)**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEx - DIRETORIA
OM**

DIEx nº

EB: _____

Local e data

Do Cmt, Ch ou Dir da OM

Ao Sr Dir

Assunto: nomeação de militar para prestação de tarefa por tempo certo

Referência: a) Port nº 1.008 - Cmt Ex, de 29 AGO 14;

b) Port nº 187 - DGP, de 5 SET 14; e

c) Port nº xxx - DECEx, de 3 FEV 15.-Normas sobre PTTC.

Anexos: 1) Ficha Cadastral;

2) Exposição de Motivos;

3) Cópia do Contracheque; e

4) Cópia da Ata de Inspeção de Saúde.

Solicito a V Exa propor a nomeação do (a) (POSTO/GRAD) R/1 / Refm, (IDT), (NOME COMPLETO), PREC/CP, para prestação de tarefa por tempo certo, nesta OM, em horário integral, pelo prazo de _____ meses, para execução da tarefa de (DESCRIÇÃO SUCINTA), a contar de (DIA/MÊS/ANO).

(NOME E POSTO)

Cmt, Ch ou Dir da OM

ANEXO “B” (MODELO DE FICHA CADASTRAL)
FICHA CADASTRAL

1. DADOS PESSOAIS

Posto/Grad: _____ Nome completo: _____.

Tu Formação: _____ Nº Identidade: _____ Data de Nasc: _____

SIP atual e data da vinculação: _____ - _____

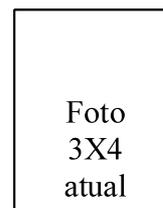
Arma/Quadro/Sv: _____

Número e data da portaria de transferência p/ reserva remunerada: Port nº _____-DCIPAS, de ____ de _____ de _____, publicada no DOU nº _____ de ____ de _____ de _____.

Data do desligamento Sv Atv: _____ Naturalidade (Cidade/Estado): _____

Cidade/Estado onde reside atualmente: _____

Número e data da portaria de reforma por idade-limite (SFC): _____



2. INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS (RELACIONADAS COM A TAREFA)

Cursos militares/ano de conclusão:

Cursos civis/ano de conclusão:

Última OM em que serviu: _____ Ano: _____

Punições sofridas: () sim () não (caso positivo, citar: data, qual tipo, tempo, posto/graduação em que ocorreu).

3. FUNÇÕES EXERCIDAS QUE O QUALIFICAM PARA A TAREFA PROPOSTA

Funções/OM/período:

4. TAREFA PROPOSTA

5. DECLARAÇÃO

Declaro serem a expressão da verdade as informações constantes da presente Ficha Cadastral, ser voluntário e estar de acordo com a legislação que rege a prestação de tarefa por tempo certo. Declaro, ainda, ter conhecimento que, na condição de PTTC, me é vedado tratar, nas organizações militares e nas repartições públicas civis, de interesse de organizações ou empresas privadas de qualquer natureza (§ 1º do art. 29 do E1-80) e do prescrito no art. 18 da Port nº 187-DGP, de 5 de setembro de 2014.

Local, _____ de _____ de _____.

(NOME DO PROPOSTO) - Posto/Grad

6. ATESTADO DO CMT/CH/DIR DA OM (comprovação da experiência)

Rio de Janeiro, RJ, _____ de _____ de 2014.

Cmt/ Ch/ Dir OM interessada

ANEXO “C” (MODELO DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS)

Exposição de Motivos

A nomeação do (a) **(Posto/Graduação e nome completo)** justifica-se pelos seguintes motivos:

1. não há militar do serviço ativo habilitado (a) e disponível para cumprir a presente tarefa;
2. comprovada experiência do (a) militar e profundo conhecimento decorrente das funções anteriores, conforme verificado abaixo:
 - Função:
 - Tempo na função:
 - Local/OM:
3. dificuldade de encontrar e formar substituto, em virtude da especialidade da tarefa desempenhada **(descrição sucinta da tarefa)**;
4. dificuldade de recompletamento de pessoal na guarnição de _____, devido a quantidade insuficiente de PNR;
5. sensibilidade da tarefa no atendimento aos públicos militar e civil; e
6. apresenta atributos necessários à sua nomeação para a Tarefa ou outros julgados importantes (SFC).

PROPONENTE

**ANEXO “D” (MODELO DE DIE_x PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE MILITAR INATIVO(A)
PARA PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO - DIE_x DA DIRETORIA
ENQUADRANTE)**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECE_x - DIRETORIA**

DIE_x nº

EB: _____

Rio de Janeiro, RJ, ___ de _____ de _____.

Do

Ao Senhor Vice-Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército

Assunto: nomeação de militar para prestação de tarefa por tempo certo

Referência: a) Port nº 1.008 - Cmt Ex, de 29 AGO 14;

b) Port nº 187 - DGP, de 5 SET 14; e

c) Port nº xxx - DECE_x, de 3 FEV 15.-Normas sobre PTTC.

Anexos: 1) DIE_x da OM;

2) Ficha Cadastral;

3) Exposição de Motivos;

4) Cópia do Contracheque; e

5) Cópia da Ata de Inspeção de Saúde.

Proponho a V Exa a nomeação do (a) (POSTO/GRAD) R/1 / Refm, (IDT), (NOME COMPLETO), nascido em __/__/__, julgado apto em inspeção de saúde pela JIS __ em sessão nº __, de __/__/__, PREC/CP, para prestação de tarefa por tempo certo, na (o) OM, em horário integral, pelo prazo de _____ meses, para execução da tarefa de (DESCRIÇÃO SUCINTA), a contar de (DIA/MÊS/ANO).

(NOME E POSTO)

Diretor

ANEXO “E” (MODELO DE DIE_x PARA INCLUSÃO DE PTTC JUNTO A SSIP)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO
(Insp G Ens Ex/1937)

DIE_x nº _____
EB: _____

Rio de Janeiro, RJ, ___ de _____ de ___.

Do Chefe do Gabinete do DECE_x

Ao Sr Chefe da Seção de Inativos e Pensionistas da ___ RM (SIP/___)

Assunto: Pagamento do Adicional de PTTC

Referência: Port nº 187-DGP, de 5 SET 14.

1. Visando possibilitar o melhor cumprimento ao prescrito no art. 6º da Portaria da referência, solicito-vos providências para a implantação do saque de adicional PTTC, em favor do militar inativo, vinculado a esse OP, nomeado pelo Chefe do DECE_x, por um período de ___ meses, a contar de ___ de _____ de ___, conforme a Portaria nº ___-DECE_x, de ___ de _____ de ___, publicada no DOU nº ___, de ___ de _____ de ___:

Nomeação a contar de ___ de _____ de _____

P/G	Nº IDT	NOME	OM	Prec/CP

2. Solicito a implantação do código/CPE_x B65, a contar de ___ de _____ de _____.

Por ordem do Vice-Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército.

Nome - Posto

Chefe de Gabinete do DECE_x

ANEXO “F” (MODELO DE DIE_x PARA SOLICITAÇÃO DO ADICIONAL DE FÉRIAS JUNTO A SSIP)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECE_x - DIRETORIA
OM**

DIE_x nº

EB: _____

Local e data.

Do Cmt, Ch ou Dir da OM

Ao Sr Chefe da Seção de Inativos e Pensionistas da ___RM

Assunto: pagamento do Adicional de Férias para PTTC

Referência: Port Cmt Ex nº 1.008, de 29 AGO 14.

Informo a essa Chefia, para fins de saque de Adicional de Férias, que o (Posto/Grad) _____, Prec/CP 96/_____, PTTC nesta Organização Militar, nomeado por um período de ___ meses, conforme a Portaria DECE_x nº _____, publicada no DOU nº _____, de ___ de _____ de _____, entrará em gozo de férias a contar de ___ de _____ de _____.

Cmt, Ch ou Dir da OM

ANEXO “G” (MODELO DE DIE_x PARA SOLICITAÇÃO DE EXONERAÇÃO DE MILITAR INATIVO(A) PARA PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO JUNTO A SSIP)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECE_x- -DIRETORIA
OM**

DIE_x nº

EB: _____

Local e data.

Do Cmt, Ch ou Dir da OM

Ao Sr Chefe da Seção de Inativos e Pensionistas da _____ RM

Assunto: pagamento de Indenização de Férias, Adicional de Férias não gozadas e de Adicional de Natal proporcional de PTTC

Referência:

1. Informo a essa Chefia que o (Posto/Grad) R/1 / Refm, (IDT), (NOME COMPLETO), Prec-CP: 96/_____, nomeado Prestador de Tarefa por Tempo Certo nesta Organização Militar a partir de ___ de _____ de ___, pelo prazo de ___ meses, de acordo com a Port nº ___ - DECE_x, de ___ de _____ de ___, publicada no DOU nº ___, de ___ de _____ de ___, foi exonerado a pedido, a contar de ___ de _____ do corrente ano, conforme Port nº ___ - DECE_x, de ___ de _____ de ___, publicada no DOU nº ___, de ___ de _____ de _____.

2. Em virtude do acima exposto, solicito a essa Chefia o pagamento da indenização de férias não gozadas, bem como do adicional de férias, proporcionais ao período de ___ meses (___/12), e do Adicional de Natal proporcional, correspondente a ___ meses (___/12), calculados sobre o Adicional de PTTC, em favor do militar em questão.

Cmt, Ch ou Dir da OM

ANEXO “H” (MODELO DE CURRICULUM VITAE)

- DADOS PESSOAIS

POSTO/GRADUAÇÃO:

NOME:

IDENTIDADE:

DATA DE NASCIMENTO:

TURMA DE FORMAÇÃO:

DATA DE PASSAGEM PARA RESERVA:

TELEFONE RESIDENCIAL:

TELEFONE CELULAR:

EMAIL:

- CURSOS E ESTÁGIOS NO EB

ESTABELECIMENTO DE ENSINO / PERÍODO

- CURSOS E ESTÁGIOS EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO CIVIL

ESTABELECIMENTO DE ENSINO / PERÍODO

- PRINCIPAIS FUNÇÕES DESEMPENHADAS AO LONGO DA CARREIRA

FUNÇÃO / OM / PERÍODO

- PRINCIPAIS ATIVIDADES RELEVANTES

Declaro serem a expressão da verdade as informações constantes do presente *Curriculum Vitae*.

NOME COMPLETO - POSTO/GRAD

IDENTIDADE

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 004-DCT, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Aprova as Normas de Relacionamento entre o Departamento de Ciência e Tecnologia e a Fundação de Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - Exército Brasileiro (NRDCTFAPEB - EB80-N-07.007).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea d, inciso X, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, e art. 44 da EB10-IG-01.002 e em cumprimento ao previsto no art. 6º, do Decreto nº 7.423, de 31 de setembro de 2010, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas de Relacionamento entre o Departamento de Ciência e Tecnologia e a Fundação de Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - Exército Brasileiro (NRDCTFAPEB - EB80-N-07.007) referentes às contratações, convênios, acordos ou ajustes individualizados que firmarem, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NORMAS DE RELACIONAMENTO ENTRE O DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - EXÉRCITO BRASILEIRO (NRDCTFAPEB – EB80-N-07.007)

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
CAPITULO I - DA FINALIDADE.....	1º
CAPITULO II - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	2º/3º
CAPITULO III - DAS NORMAS	4º/6º
CAPITULO IV - DAS BOLSAS.....	7º
CAPITULO V - DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	8º/15
CAPITULO VI - DO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE.....	16/17
CAPITULO VII - PRESCRIÇÕES DIVERSAS.....	18/24

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Regular o relacionamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) e suas Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS), que constituem o Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército, com a Fundação de Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - Exército Brasileiro (FAPEB).

CAPÍTULO II

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 2º A FAPEB, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, credenciada pelo MEC como fundação de apoio ao DCT, nos termos da Lei nº 8.958/1994, tem por finalidade dar suporte ao desenvolvimento da inovação, da pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento institucional.

Art. 3º Entende-se por desenvolvimento institucional os programas, projetos e atividades, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável da eficácia e eficiência do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército.

§ 1º De conformidade com o art. 1º, § 2º, da Lei nº 8.958/1994, o apoio em projetos de desenvolvimento institucional para melhoria de infraestrutura está limitado às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e de pesquisa científica e tecnológica.

§ 2º Não se enquadra no conceito de desenvolvimento institucional: a manutenção predial ou infraestrutural; conservação; vigilância e reparos; serviços administrativos de copeiragem, recepção e secretariado; serviços na área de informática, gráficos, reprográficos e de telefonia; e, demais atividades administrativas de rotina e respectivas expansões vegetativas, inclusive por meio do aumento no número total de funcionários.

CAPÍTULO III

DAS NORMAS

Art. 4º O relacionamento entre o DCT, suas OMDS e a FAPEB, nos termos da Lei nº 8.958/94 e o seu Decreto Regulamentador nº 7.423/10, da Lei nº 8.666/1993, do Decreto nº 6.170/07, da Portaria Interministerial nº 507/11 e das IG 10-48, aprovadas pela Portaria nº 796/11, ocorrerá mediante projetos, que deverão ser formalizados por intermédio de contratos, convênios, acordos ou ajustes individualizados, com objetos específicos e prazos determinados.

§ 1º Os participantes vinculados à instituição apoiada são autorizados a participar de projetos, na forma das normas próprias da referida instituição, identificados por seus registros funcionais, na hipótese de docentes ou servidores técnico-administrativos, observadas as disposições deste artigo, sendo informados os valores das bolsas a serem concedidas.

§ 2º Os projetos devem ser obrigatoriamente aprovados pelo órgão colegiado competente da instituição apoiada, segundo as mesmas regras e critérios aplicáveis aos projetos institucionais da instituição.

§ 3º Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada.

§ 4º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo Chefe do DCT poderão ser realizados projetos com a colaboração da FAPEB, com participação de pessoas vinculadas à instituição apoiada, em proporção inferior à prevista no § 3º, observado o mínimo de um terço.

§ 5º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo Chefe do DCT, poderão ser admitidos projetos com participação de pessoas vinculadas à instituição apoiada em proporção inferior a um terço, desde que não ultrapassem o limite de dez por cento do número total de projetos realizados em colaboração com as fundações de apoio.

§ 6º Para o cálculo da proporção referida no § 3º, não se incluem os participantes externos vinculados as empresas contratadas.

§ 7º No caso de projetos desenvolvidos em conjunto por mais de uma instituição, o percentual referido no § 3º poderá ser alcançado por meio da soma da participação de pessoas vinculadas às instituições envolvidas.

§ 8º É vedada a realização de projetos baseados em prestação de serviços de duração indeterminada, bem como aqueles que, pela não fixação prazo de finalização ou pela reapresentação reiterada, assim se configurem.

Art. 5º Os projetos deverão ter produtos específicos e concretos, que materializem objetivos do DCT alinhados com seu Plano Estratégico, com duração temporária pré-definida e limitada de operações e consequências nítidas de expansão qualitativa e quantitativa (aperfeiçoamento) para o Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército.

Art. 6º Os projetos, previamente definidos e aprovados pela Chefia do DCT, deverão apresentar os seguintes aspectos, tratados de forma clara e objetiva:

I - objeto, projeto básico, prazo de execução limitado no tempo, bem como os resultados esperados, metas e respectivos indicadores; e

II - bens e serviços da instituição apoiada envolvidos e o prazo de utilização dos mesmos, que deverá ser o estritamente necessário à concretização do objeto contratado.

CAPÍTULO IV DAS BOLSAS

Art. 7º Os projetos realizados nos termos do art. 5º poderão ensejar a concessão de bolsas de ensino, pesquisa, extensão e estímulo à inovação pela FAPEB, com fundamento na Lei nº 8.958/1994, ou no art. 9º, § 1º, da Lei nº 10.973/04, observadas as condições do Decreto nº 7.423/10 e do Decreto nº 5.563/05.

§ 1º O DCT deve, por seu Órgão Colegiado Superior, disciplinar as hipóteses de concessão de bolsas e os referenciais de valores, fixando critérios objetivos e procedimentos de autorização para participação remunerada de professor ou servidor em projetos de ensino, pesquisa ou extensão, em conformidade com a legislação aplicável.

§ 2º Para a fixação dos valores das bolsas deverão ser levados em consideração critérios de proporcionalidade com relação à remuneração regular de seu beneficiário e, sempre que possível, os valores de bolsas correspondentes concedidas por agências oficiais de fomento.

§ 3º Na ausência de bolsa correspondente das agências oficiais de fomento, será fixado valor compatível com a formação do beneficiário e a natureza do projeto.

§ 4º O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo professor ou servidor em projetos de ensino, pesquisa ou extensão, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do art. 37, XI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CAPÍTULO V DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS

Art. 8º As relações entre o DCT e a FAPEB para a realização dos projetos institucionais devem ser formalizadas por meio de contratos, convênios, acordos ou ajustes individualizados, com objetos específicos e prazos determinados, em conformidade com as IG 10-48.

Parágrafo único. É vedado o uso de instrumentos de contratos, convênios, acordos e ajustes ou respectivos aditivos com objeto genérico.

Art. 9º Os instrumentos contratuais ou de colaboração celebrados nos termos do art. 11. devem conter:

I - clara descrição do projeto de ensino, pesquisa e extensão ou de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico a ser realizado;

II - recursos disponibilizados e adequada definição quanto à repartição de receitas e despesas oriundas dos projetos envolvidos; e

III - obrigações e responsabilidades de cada uma das partes.

§ 1º O patrimônio, tangível ou intangível, da instituição apoiada utilizado nos projetos realizados nos termos do § 1º, do art. 6º, do Decreto nº 7.423/10, incluindo laboratórios e salas de aula, recursos humanos, materiais de apoio e de escritório, nome e imagem da instituição, redes de tecnologia de informação, conhecimento e documentação acadêmicos gerados, deve ser considerado como recurso público na contabilização da contribuição de cada uma das partes na execução do contrato ou convênio.

§ 2º O uso de bens e serviços próprios da instituição apoiada deve ser adequadamente contabilizado para a execução de projetos com a participação da fundação de apoio e está condicionado ao estabelecimento de rotinas de justa retribuição e ressarcimento pela FAPEB, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.958/1994.

§ 3º Os contratos, convênios, acordos ou ajustes com objeto relacionado à inovação, pesquisa tecnológica e transferência de tecnologia devem prever mecanismos para promover a retribuição dos resultados gerados pela instituição apoiada, especialmente em termos de propriedade intelectual e royalties, de modo a proteger o patrimônio público de apropriação privada.

§ 4º A percepção dos resultados gerados em decorrência dos contratos referidos no § 3º deverá ser disciplinada nos instrumentos respectivos, não se limitando, necessariamente, no que tange à propriedade intelectual e royalties, ao prazo fixado para os projetos.

Art. 10. É vedada a subcontratação total do objeto dos contratos ou convênios celebrados pelo DCT e pelas OMDS com a FAPEB, com base no disposto na Lei nº 8.958/1994, e Decreto nº 7.423/10, bem como a subcontratação parcial que delegue a terceiros a execução do núcleo do objeto contratado.

Art. 11. O DCT e as OMDS do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército deverão anexar a todos os contratos, celebrados com a FAPEB por meio de dispensa de licitação, os objetivos científicos, tecnológicos e de inovação a serem atingidos, os serviços demandados precisamente especificados, bem como a vinculação entre ambos. Quaisquer modificações nestas informações, que tornem necessária a elaboração de termos aditivos, também constarão dos anexos aos contratos.

Art. 12. Os contratos firmados entre a FAPEB e órgãos externos deverão conter cláusula regulando o ressarcimento pela utilização da infraestrutura do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército.

Art. 13. As despesas administrativas da FAPEB deverão ter correlação com os custos operacionais, baseando-se em critérios claramente definidos, comprováveis e que constem dos instrumentos de parceria.

Art. 14. A FAPEB submeterá à apreciação do Chefe do DCT os contratos firmados com órgãos e entidades estranhos ao Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército, bem como fará a prestação de suas atividades nos termos do art. 16.

Art. 15. Semestralmente (31 Ago e 31 Jan), a FAPEB encaminhará ao Chefe do DCT os relatórios de execução dos contratos firmados e mantidos com os integrantes do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército, onde deverão constar os valores executados, as atividades, as obras e os serviços realizados.

CAPÍTULO VI DO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Art. 16. Na execução de contratos, convênios, acordos ou ajustes firmados nos termos da Lei nº 8.958/1994, e do Decreto nº 7.423/10, envolvendo a aplicação de recursos públicos, as fundações de apoio submeter-se-ão ao controle finalístico e de gestão do Órgão Colegiado Superior do DCT.

§ 1º Na execução do controle finalístico e de gestão de que trata o caput, o Órgão Colegiado Superior do DCT deverá:

I - fiscalizar a concessão de bolsas no âmbito dos projetos, evitando que haja a locação de bolsas para servidores e pagamento pela prestação de serviços de pessoas físicas e jurídicas com a mesma finalidade;

II - implantar sistemática de gestão, controle e fiscalização de convênios, contratos, acordos ou ajustes, de forma a individualizar o gerenciamento dos recursos envolvidos em cada um deles;

III - estabelecer rotinas de recolhimento mensal à conta única do projeto dos recursos devidos a FAPEB, quando da disponibilidade desses recursos pelos agentes financiadores do projeto;

IV - observar a segregação de funções e responsabilidades na gestão dos contratos, bem como de sua prestação de contas, de modo a evitar que a propositura, homologação, assinatura, coordenação e fiscalização do projeto se concentrem em um único servidor, em especial o seu coordenador; e

V - tornar públicas as informações sobre sua relação com a FAPEB, explicitando suas regras e condições, bem como a sistemática de aprovação de projetos, dados sobre aqueles em andamento, principalmente os valores das remunerações pagas e seus beneficiários.

§ 2º Os dados relativos aos projetos, incluindo sua fundamentação normativa, sistemática de elaboração, acompanhamento de metas e avaliação, planos de trabalho e dados relativos à seleção para concessão de bolsas, abrangendo seus resultados e valores, além das informações previstas no inciso V, devem ser objeto de registro centralizado e de ampla publicidade pela instituição apoiada, tanto por seu boletim interno quanto pela internet.

§ 3º A execução de contratos, convênios ou ajustes que envolvam a aplicação de recursos públicos com as fundações de apoio se sujeita à fiscalização do Tribunal de Contas da União, além do órgão interno competente, que subsidiará a apreciação do órgão superior da instituição apoiada.

Art. 17. Nos contratos, convênios, acordos ou ajustes firmados com base na Lei nº 8.958/1994, devem constar a previsão de prestação de contas por parte da FAPEB.

§ 1º A prestação de contas deverá abranger os aspectos contábeis, de legalidade, efetividade e economicidade de cada projeto, cabendo à instituição apoiada zelar pelo acompanhamento em tempo real da execução físico-financeira de cada projeto. Deverá, também, respeitar a segregação de funções e responsabilidades entre fundação de apoio e instituição apoiada.

§ 2º A instituição apoiada deverá elaborar Relatório Final de Avaliação com base nos documentos referidos no § 1º e demais informações relevantes sobre o projeto, atestando a regularidade das despesas realizadas pela FAPEB, o atendimento a resultados esperados no plano de trabalho e a relação de bens adquiridos. Deverá enviar o Relatório Final de Avaliação ao DCT.

CAPÍTULO VII

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 18. É vedada a contratação direta de pessoal por parte da FAPEB para executar funções inerentes ao QCP das OM do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército.

Art. 19. Fica proibido o repasse de recursos orçamentários para a FAPEB sem que haja tempo hábil para sua execução (final do exercício financeiro).

Art. 20. Toda e qualquer participação de integrantes do DCT e suas OMDS nas atividades da FAPEB será eventual e esporádica, não implicando em afastamento do cargo e das atribuições do militar ou servidor civil. A mencionada participação somente poderá ocorrer nos termos exatos da Lei nº 8.958/1994 e do artigo 6º, do Decreto nº 7.423/10. Em caráter excepcional, sem remuneração, poderá ocorrer a participação, em tempo parcial, de servidores em funções de direção superior da FAPEB.

Art. 21. O DCT e as OMDS devem zelar pela não ocorrência das seguintes práticas nas relações estabelecidas com a FAPEB:

I - utilização de contrato ou convênio para arrecadação de receitas ou execução de despesas desvinculadas de seu objeto;

II - utilização de fundos de apoio institucional da FAPEB ou mecanismos similares para execução direta de projetos;

III - concessão de bolsas de ensino para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação nas instituições apoiadas;

IV - concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

V - concessão de bolsas a servidores pela participação no conselho da fundação de apoio; e

VI - a cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76, da Lei nº 8.112/1990, pela realização de atividades remuneradas com a concessão de bolsas de que trata o art. 7º.

Art. 22. As despesas administrativas da FAPEB deverão ter correlação com os custos operacionais, baseando-se em critérios claramente definidos, comprováveis e que constem dos instrumentos de parceria.

Art. 23. As OMDS ficam autorizadas, mediante remuneração e por prazo determinado, nos termos de contrato ou convênio, a permitir a utilização de seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações existentes em suas próprias dependências pela FAPEB. As atividades devem ser voltadas para a pesquisa e que a permissão não interfira diretamente na sua atividade-fim, nem com ela conflite, conforme preceitua o art. 4º, da Lei nº 10.973/04.

Art. 24. Estas Normas entram em vigor na data de sua publicação.

REFERÊNCIAS

- Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Diário Oficial da União de 22 JUN 1993.
- Lei nº 8.958, de 9 dezembro de 1994. Dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências. Diário Oficial da União de 21 DEZ 1994.
- Lei nº 10.973, de 2 dezembro de 2004. Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências.
- Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, e dá outras providências.
- Decreto nº 6.170, de 23 de setembro de 2007. Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências. Diário Oficial da União de 26 JUL 07.
- Decreto nº 7.423, de 23 de setembro de 2010. Regulamenta a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio. Diário Oficial da União de 31 DEZ 10.
- Portaria Interministerial nº 507-MPOG, de 24 de novembro de 2011. Normas para execução do disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse. Diário Oficial da União de 28 NOV 11.
- IG 10-48 - Instruções Gerais para a Realização de Instrumentos de Parceria no Âmbito do Comando do Exército.
- Portaria nº 796-Cmt Ex, de 8 de outubro de 2007, delega competência para a prática de atos administrativos e dá outras providências.
- Portaria nº 46-DCT, de 9 de dezembro de 2009, define os Institutos Científicos e Tecnológicos (ICT) e cria o NIT, no âmbito do Departamento de Ciência e Tecnologia.
- Portaria nº 50-DCT, de 27 de setembro de 2013, institui o Colegiado Superior do Departamento de Ciência e Tecnologia.
- Portaria nº 1.137-Cmt Ex, de 23 de setembro de 2014, aprova a Diretriz de Propriedade Intelectual do Exército Brasileiro.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Exoneração, *ex officio*, de oficial-general.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, § 3º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

EXONERAR, *ex officio*,

o Gen Ex ADHEMAR DA COSTA MACHADO FILHO do cargo de Chefe do Estado-Maior do Exército, a partir de 12 de março de 2015, passando à situação de adido à Secretaria-Geral do Exército.

(Portaria publicada no DOU nº 35, de 23 FEV 15 - Seção 2)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 115, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Designação de função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir relacionados para exercerem as funções que se seguem na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República:

ESPECIALISTA - GR II, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República:

2º Sgt HERNANDO CARLOS IZIDORO;
2º Sgt JOSÉ LÚCIO DE ANDRADE;
2º Sgt FRANCISCO ANTONIO MENDES BARRÔSO;
2º Sgt FRANCISCO DA CONCEIÇÃO PINTO;
2º Sgt SÉRGIO MARQUES DA SILVA; e
2º Sgt WILSON MARTINS DE ANDRADE.

AUXILIAR - GR I, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República:

Cb CARLOS HENRIQUE MOURA;
Cb LUIS HENRIQUE SILVA PORTELA;
Cb CÉSAR ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA;
Cb JÚLIO CÉSAR CARVALHO E SILVA;

Cb RENATO ALEXANDRE VIEIRA;
Cb ALYSSON MACHADO SILVA;
Cb CARLOS AUGUSTO DA COSTA;
Cb DANIEL ARAUJO DA COSTA;
Cb EDHER CANDIDO PEREIRA;
Cb FRANCISCO JANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS;
Cb RODRIGO HANTER PIRES CHAGAS;
Cb LUCIMAR PEREIRA DA SILVA;
Cb ANDERSON RAMOS DOS SANTOS;
Cb DOUGLAS DE OLIVEIRA DA SILVA;
Cb LUCAS DE ANDRADE;
Cb VICTOR AUGUSTO MEIRA CESAR;
Cb LUCIMAR PEREIRA DA SILVA; e
Sd GUSTAVO SOUSA DE QUEIROZ.

(Portaria publicada no DOU nº 35, de 23 FEV 15 - Seção 2)

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 376-MD/SG/SEORI, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Designação para função.

O **SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea “d” do inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pelas Portarias nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente e nº 3.255-MD, de 18 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, e que consta no Processo nº 6583.000807/2015-55, resolve

DESIGNAR

o Cb FAUSTO THARLES DA SILVA GUERRA para a função de Especialista, código Nível II, da Secretaria de Organização Institucional da Secretaria Geral deste Ministério.

(Portaria publicada no DOU nº 33, de 19 FEV 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 377-MD/SG/SEORI, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispensa de ficar à disposição.

O **SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, de acordo com o art. 8º da Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, e com os incisos I e IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 564-MD, de 12 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 49, Seção 1, de 13 de março de 2014, e o que consta no Processo nº 60583.000776/2015-32, resolve

DISPENSAR

o 2º Ten QAO Adm G ROGÉRIO MÁRCIO DA COSTA de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 18 de fevereiro de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 33, de 19 FEV 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 378-MD/SG/SEORI, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, de acordo com o art. 8º da Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, e com os incisos I e IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 564-MD, de 12 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 49, Seção 1, de 13 de março de 2014, e o que consta no Processo nº 60583.000660/2015-01, resolve

DISPENSAR

os militares abaixo, de ficarem à disposição da administração central do Ministério da Defesa:

Cel Cav MARCO ANTÔNIO CAGNONI, a contar de 27 de janeiro de 2015; e
Cap QCO SOFIA MEIROSE, a contar de 11 de fevereiro de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 33, de 19 FEV 15 - Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 095, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o Cel QEMA Inf PEDRO CELSO COELHO MONTENEGRO.

PORTARIA Nº 097, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispensa e designação de preposto perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica e de responsável perante o Sistema Integrado de Comércio Exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; em conformidade com o disposto no § 3º do art. 7º da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.470, de 30 de maio de 2014, e no inciso III do art. 3º da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.288, de 31 de agosto de 2012; e de acordo com o que propõe a Secretaria de Economia e Finanças, resolve:

1 - DISPENSAR

o Ten Cel Int JORGEMAR BERNIZ FULY, CPF nº 120.681.668-60, como preposto do Comandante do Exército perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e como responsável pelo Comando do Exército perante o Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX); e

2 - DESIGNAR

o Cel Int ALEXANDRE JOSÉ DE OLIVEIRA LEITE, CPF nº 001.171.927-32, Subdiretor de Gestão Orçamentária, como preposto do Comandante do Exército perante o CNPJ e como responsável pelo Comando do Exército perante o SISCOMEX.

PORTARIA Nº 099, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Homologação de viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

HOMOLOGAR

a viagem do Maj Cav JULIANO NARESSI NEVES, da DMat, à Cidade do México, nos Estados Unidos Mexicanos, a fim de realizar viagem técnica do Exército Brasileiro junto a Embaixada do Brasil no México (Atv PVANA Inopinada X15/314), no período de 5 a 15 de fevereiro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e foi realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 100, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o 1º Sgt Cav WILLIAM CESAR DO NASCIMENTO.

PORTARIA Nº 101, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Ten Cel Sv Int MARCIO GABRIEL RIBEIRO.

PORTARIA Nº 102, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2015, resolve

DESIGNAR

o Cap QCO ALEXANDRE ANTONIO ANTUNES DE ALMEIDA, do Gab Cmt Ex, para frequentar o Curso Avançado de Segurança (Atv PCENA V15/129), na cidade de *Baltimore, Maryland*, nos Estados Unidos da América, no período de 28 de fevereiro a 9 de março de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Comando do Exército/EME.

PORTARIA Nº 103, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

Designação sem efeito para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cel Cav RODRIGO ESPINOLA ARAUJO, do Gab Cmt Ex, para participar do curso *Peace Support Operations* no Colégio Interamericano de Defesa (Atv PVANA Inopinada X14/815), na cidade de *Washington*, nos Estados Unidos da América, no período de 13 a 24 de abril de 2015, incluindo os deslocamentos.

PORTARIA Nº 104, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para realizar Viagem de Avaliação do 21º CONTBRAS/*Haiti* (Atv PVANA X15/214), na cidade de Porto Príncipe, na República do *Haiti*, no período de 2 a 6 de março de 2014, incluindo os deslocamentos:

Gen Bda GLAUCIO LUCAS ALVES, 3º Subchefe do Comando de Operações Terrestres;

Cel Art ADRIANO CABRAL DE MELO AZEVEDO, do COTER;

Cel Eng CARLOS EDUARDO KROEFF PLÁ, da SEF;

Cel Inf CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA PLÁCIDO; do Gab Cmt Ex;

Cel QEM Compt EDUARDO WOLSKI, do CITEx;

Cel Inf FABIO DE OLIVEIRA PEREIRA, do EME;

Cel Inf JOSÉ FIDELIS DE ARAÚJO JUNIOR, do COTER;

Cel Inf MARCOS VENICIO MENDONÇA, do COTER;

Cel Art RICARDO LANCELLOTTI; do COLOG;

Cel Com SÉRGIO LUIZ GOMES DE MELO, do 1º B Op Psico

Ten Cel Com ANDRE LUIZ DOS SANTOS FRANCO, do Gab Cmt Ex;

Ten Cel QMB ANDRE LUIZ MARIANO FIGUEIRA CRUZ, do 4º B Log;

Ten Cel Cav FABIANO ESPINOLA ARAUJO, do 1º RCC;

Ten Cel Eng FÁBIO LINCOLN LEMOS LOBO, do 3º Gpt E;

Ten Cel Inf RENÊ BREVILATA PADILHA, do DGP; e

Maj Int MÁRCIO TELLES LOURENÇO, do Cmdo Ba Ap Log Ex.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial relativo a diárias para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 105, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar do *2º CBRNe Summit 2015* (Atv PVANA Inopinada X15/315), na cidade de Roma, na República Italiana, no período de 23 de fevereiro a 1º de março de 2015, incluindo os deslocamentos:

Gen Div R/1 WILLIAMS JOSÉ SOARES, prestador de tarefa por tempo certo no COTER;
Cel Inf R/1 ÁLVARO MÁRCIO MOREIRA SANTOS, prestador de tarefa por tempo certo no EME; e
Ten Cel QMB CAMILO INACIO CARDOSO LELIS, do EME.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus relativo aos deslocamentos e com ônus parcial no tocante as diárias para o Exército Brasileiro/EME/PEE PROTEGER.

PORTARIA Nº 106, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por motivo de falecimento, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), a contar de 15 de fevereiro de 2015, o Cel Cav RODRIGO ESPINOLA ARAUJO.

PORTARIA Nº 107, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), efetuada por meio da Portaria nº 607, de 25 de junho de 2014, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 120, seção 2, de 26 de junho de 2014, por motivo de falecimento, *ex officio*, do Ten Cel Art RONALDO OLIVEIRA BRAGA.

PORTARIA Nº 108, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve:

DESIGNAR

o S Ten MB CARLAINY DE CASTRO PAIVA, do DC Mun, para acompanhar o transporte de material bélico para o CONTBRAS/*Haiti* (Atv PVANA Inopinada X15/316), na cidade de Porto Príncipe, na República do Haiti, no período de 25 a 27 de março de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial relativo a diárias para o Exército Brasileiro/COLOG.

PORTARIA Nº 109, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Exoneração de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na Federação Russa.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

EXONERAR

do cargo de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na Federação Russa, o Cel QMB MARCO ANTONIO DE FREITAS COUTINHO, a partir de 22 de junho de 2015.

PORTARIA Nº 110, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, de acordo com a Portaria Normativa nº 545/MD, de 7 de março de 2014, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2015, resolve

DESIGNAR

a Maj QCO Mag Ing IVANA MARA FERREIRA COSTA, do COTER, para frequentar o *Special Training for Female Military Officers Course* (Atv PCENA V15/292), a ser realizado no *Centre for United Nations Peacekeeping*, em Nova Deli, na República da Índia, no período de 16 de março a 4 de abril 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial referente às diárias no exterior para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 112, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação por necessidade do serviço, *ex officio*, do 2º Sgt Mnt Com JOZELEI PINHEIRO DA SILVA, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Superintendência Estadual Brasília-DF), efetuada por meio da Portaria nº 683, de 10 de julho de 2014, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 131, seção 2, de 11 de julho de 2014.

PORTARIA Nº 113, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o 2º Sgt Mnt Com JOZELEI PINHEIRO DA SILVA.

PORTARIA Nº 114, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o 1º Sgt Com IRTON MARKUS.

PORTARIA Nº 115, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Maj QCO EDUARDO DALTRO DE CASTRO.

PORTARIA Nº 116, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Cel Art CHAMON MALIZIA DE LAMARE.

PORTARIA Nº 118, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), a Maj QCO ANDRÉA CRISTINA FERNANDES PIMENTEL DA MATA.

PORTARIA Nº 120, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Ex GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA, Comandante Militar da Amazônia, e o Maj Inf MARCELO MASSETTI PEREIRA, do Cmdo CMA, para participar de Conferência no Colégio Interamericano de Defesa sobre a Situação Hemisférica (Atv PVANA Inopinada W15/065), na cidade de *Washington*, nos Estados Unidos da América, no período de 23 a 28 de março de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 121, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Designação para realizar visita técnica no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do CCOMSEx, para realizar visita técnica de integrantes do Centro de Comunicação Social do Exército à Comissão do Exército Brasileiro em Washington - CEBW (Atv PVANA Inopinada X15/317), na cidade de *Washington*, nos Estados Unidos da América, no período de 14 a 22 de março de 2015, incluindo os deslocamentos:

Cel Inf AMAURI SILVESTRE;

Cap QAO Mnt Com PAULO JOSE BENEDITO, prestador de tarefa por tempo certo; e

2º Ten QAO Adm G EDVALDO DA SILVA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 123, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Com R/1 ROGERIO LUIZ NERY DA SILVA, prestador de tarefa por tempo certo na BIBLIEx, para participar do Salão Internacional do Livro de Paris 2015 (Atv PVANA X15/157), na cidade de Paris, na República Francesa, no período de 18 a 25 de março de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DECEX/BIBLIEx.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 021-DGP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Promoção de Graduados.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição prevista no artigo 22 do Regulamento de Promoções de Graduados do Exército (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, e de acordo com os parágrafos 1º e 2º do art. 60 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), combinado com o inciso V do art. 37 do R-196, resolve

PROMOVER

pelo critério de antiguidade, em ressarcimento de preterição “*ex-officio*”, à graduação imediata, a contar de 1º de dezembro de 2014, os graduados a seguir relacionados:

À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE

O 1º SARGENTO

MNT VTR AUTO

Nome	Identidade	OM
ELIAS NOGUEIRA DE SOUSA FILHO (ELIAS)	019679923-3	EsFCEx

À GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO

A TERCEIRO-SARGENTO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome	Identidade	OM
JOSÊNIA PEREIRA DA FONSECA BREGALDA (JOSÊNIA)	010099495-3	GSIPr

PROMOVER

pelo critério de merecimento, em ressarcimento de preterição “*ex-officio*”, à graduação imediata, a contar de 1º de dezembro de 2014, os graduados a seguir relacionados:

À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE

OS 1º SARGENTOS

INFANTARIA

Nome	Identidade	OM
ROGELITO DOMINGOS DA SILVA (ROGELITO)	072477094-6	Cmdo Fron ACRE/4º BIS
JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA FILHO (NASCIMENTO)	042013464-5	5ª CSM

CAVALARIA

Nome	Identidade	OM
ALDERI EDSON DE PRÁ (ALDERI)	052134234-5	7º RC Mec

ENGENHARIA

Nome	Identidade	OM
RAINERO FREIRE DO NASCIMENTO (RAINERO)	042021684-8	CRO/8ª RM

COMUNICAÇÕES

Nome	Identidade	OM
MAURICIO MANOEL DA SILVA (MAURICIO)	072498594-0	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE

SAÚDE

Nome	Identidade	OM
STHEFANO GIOVANNY LOBATO BENATHAR (STHEFANO)	019623793-7	H Mil A RECIFE

À GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO

OS 2º SARGENTOS

ARTILHARIA

Nome	Identidade	OM
VALNEN GONZALEZ CUNHA (V. CUNHA)	033259314-4	DCT
LEANDRO TEIXEIRA PERES (LEANDRO)	033241034-9	Cmdo CMS

COMUNICAÇÕES

Nome	Identidade	OM
ALEXANDRO FUMACO DA ROSA (FUMACO)	043476034-4	9º B Log
DOUGLAS DE FARIA MOURA (DOUGLAS MOURA)	043473604-7	Cia Cmdo CMS

PORTARIA Nº 025-DGP/DSM, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 1.495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, a pedido, com indenização à União Federal, a partir desta data, ao 1º Ten QEM (010859587-7) JOSUÉ JÜRGEN POPOV PEREIRA DA CUNHA e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial da União nº 28, de 10 de fevereiro de 2015.

PORTARIA Nº 026-DGP/DSM, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 1.495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, a pedido, com indenização à União Federal, a partir desta data, ao 1º Ten QEM (021667714-6) VICTOR LAURINDO HORTA FERREIRA e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial da União nº 28, de 10 de fevereiro de 2015.

PORTARIA Nº 027-DGP/DSM, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 1.495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, a pedido, com indenização à União Federal, a partir desta data, ao 1º Ten QEM (010117577-6) GUILHERME OLIVEIRA OSHIRO e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial da União nº 28, de 10 de fevereiro de 2015.

PORTARIA Nº 028-DGP/DSM, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 1.495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, a pedido, com indenização à União Federal, a partir desta data, ao 1º Ten QEM (010118917-3) RENNAN ARAUJO SOARES COSTA e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial da União nº 28, de 10 de fevereiro de 2015.

PORTARIA Nº 029-DGP/DSM, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 1.495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, a pedido, com indenização à União Federal, a partir desta data, ao 1º Ten QEM (010117347-4) CARLOS ALBERTO VILLOTE DE OLIVEIRA e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial da União nº 28, de 10 de fevereiro de 2015.

PORTARIA Nº 030-DGP/DSM, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 1.495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, a pedido, com indenização à União Federal, a partir desta data, ao 1º Ten QEM (010300057-6) HEYTOR BRUNO NOBRE PITOMBEIRA DAS VIRGENS e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial da União nº 28, de 10 de fevereiro de 2015.

PORTARIA Nº 031-DGP/DSM, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015.

Demissão do Serviço Ativo, *ex officio*, com indenização à União Federal.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 1.495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. 115, 116 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR

ex officio, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar de 26 de setembro de 2014, o 1º Ten QEM (011814405-4) ANDRÉ NETO TELES RODRIGUES, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial da União nº 28, de 10 de fevereiro de 2015.

PORTARIA Nº 032-DGP/DSM, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015.

Demissão do Serviço Ativo, *ex officio*, com indenização à União Federal.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 1.495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. 115, 116 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR

ex officio, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar de 17 de abril de 2014, o 1º Ten QEM (011814115-9) FELIPE EDUARDO BRAUN, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial da União nº 28, de 10 de fevereiro de 2015.

PORTARIA Nº 033-DGP/DSM, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 1.495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, a pedido, com indenização à União Federal, a partir desta data, ao Cap Com (013091254-6) VALNEI GREGORY, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial da União nº 28, de 10 de fevereiro de 2015.

PORTARIA Nº 034-DGP/DSM, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015.

Demissão do Serviço Ativo, *ex officio*, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 1.495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. 115, 116 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR

ex officio, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar de 3 de novembro de 2014, ao Cap Int (010029675-5) DIOGO BRASIL DE LIMA, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial da União nº 28, de 10 de fevereiro de 2015.

PORTARIA Nº 035-DGP/DSM, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 1.495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, a pedido, sem indenização à União Federal, a partir desta data, ao Cap Cav (021647894-1) THIAGO OLIVEIRA DA SILVA, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial da União nº 28, de 10 de fevereiro de 2015.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 05-SEF, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Retificação de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

O **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 1.008-Comandante do Exército, de 29 de agosto de 2014, resolve

RETIFICAR,

na Portaria nº 01-SEF, de 21 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 21, de 30 de janeiro de 2015, Seção 2, página 18, referente a nomeação do 3º Sargento da Reserva Remunerada (Idt 110739843-8) ISAAC SILVA BATISTA, Prec-CP: 96 1598473, na Secretaria de Economia e Finanças (BRASÍLIA-DF), **onde se lê:** “Auxiliar Administrativo na Atividade de Aprovisionamento da Divisão Administrativa da Secretaria de Economia e Finanças” **leia-se** “Apoio Técnico Administrativo na Secretaria de Economia e Finanças, pelo prazo de 26 meses, a partir de 1º de fevereiro de 2015”.

PORTARIA Nº 06-SEF, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

Exoneração e Nomeação de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

O **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 1.008-Comandante do Exército, de 29 de agosto de 2014, resolve:

1 - EXONERAR,

ex-officio, o Coronel da Reserva Remunerada (Idt 104411132-4) RÔMULO BEZERRA MARQUES, Prec-CP: 96 0217828, da Secretaria de Economia e Finanças (BRASÍLIA-DF), a partir de 1º de março de 2015, de acordo a letra a) do inciso II do art. 8º da Portaria nº 1.008-Cmt Ex, de 29 de agosto de 2014, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

2 - NOMEAR,

o Coronel da Reserva Remunerada (Idt 104411132-4) RÔMULO BEZERRA MARQUES, Prec-CP: 96 0217828, na Secretaria de Economia e Finanças (BRASÍLIA-DF), para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Assessor de Planejamento Estratégico, pelo prazo de 26 meses, a partir de 1º de março de 2015.

o Capitão Reformado (Idt 028968101-7) CLOVIS PIO LOURENÇO FILHO, Prec-CP: 96 1521269, no Centro de Pagamento do Exército (BRASÍLIA-DF), para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa no Apoio Técnico e Administrativo ao Pagamento, pelo prazo de 26 meses, a partir de 1º de março de 2015.

o Capitão da Reserva Remunerada (Idt 011205582-7) JOSÉ FERNANDES MENDONÇA DA SILVA, Prec-CP: 96 1620145, na Diretoria de Gestão Orçamentária (BRASÍLIA-DF), para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa no Apoio Técnico na Área de Contabilidade na Seção de Gestão do Fundo do Exército, pelo prazo de 26 meses, a partir de 1º de março de 2015.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 045-SGEx, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Int	028815413-1	ISMAR SANTOS DA CUNHA	AGR
Maj Int	019597623-8	CLEBER DIAS PIRES	12ª ICFEx
Maj Cav	011396364-9	DAVIS KVITKO	3º B Av Ex
Cap Inf	052138674-8	EDUARDO MENNA BARRETO	3º BPE
Cap Inf	013088784-7	FÁBIO DA SILVA JEREMIAS	37º BIL
S Ten MB	011534623-1	MARCIO ALEXANDRE FERREIRA ROCHA	16ª Ba Log
1º Sgt Com	033295794-3	MARCOS PAULO LYRA SOARES	9º GAC
2º Sgt Eng	040016595-7	ADENILSON RAFAEL DE VASCONCELOS	AGSP
2º Sgt Inf	043544254-6	ALOÍSIO ALVES DE ARAÚJO JÚNIOR	9ª Cia Gd
2º Sgt Int	010018245-0	ANDRÉ LUIZ MATTOS SANTOS	12º B Sup
2º Sgt Sau	010025575-1	ANGELO RONCALLI ARANTES DO CARMO	Cia Cmdo 4ª RM
2º Sgt Com	043495944-1	CÁSSIO ROCHA MARTINS	2º GAC L
2º Sgt Art	053547304-5	DANIEL BARBOSA ALVES	3º GAA Ae
2º Sgt Int	010018265-8	ELBER FORTUNATO	Cia Cmdo CMO
2º Sgt Eng	043522114-8	ELCIO LUIZ RIBEIRO	5ª ICFEx
2º Sgt Eng	043508204-5	GILFRAN DA SILVA LEITE	4º B Av Ex
2º Sgt Com	043541584-9	IGO SILVA COLARES	4º BEC
2º Sgt Inf	043535594-6	IURY SANDER RODRIGUES	38º BI
2º Sgt Inf	043535894-0	LEONARDO DE OLIVEIRA MARQUES	38º BI
2º Sgt Av Ap	021709184-2	MICHAEL ALVES DOS SANTOS	1º B Av Ex
2º Sgt MB	013187044-6	ROBSON MONTEIRO DE SANT'ANA	Cia Cmdo B Ap Log Ex
2º Sgt Inf	040012525-8	RODRIGO GARROS	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Av Ap	113839034-7	ROMULO FERREIRA DE OLIVEIRA	B Av T
2º Sgt MB	010022045-8	VITOR BATISTA DO NASCIMENTO	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Int	010019415-8	WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO	4º GAC L
3º Sgt MB	093890574-2	ELTON DE OLIVEIRA RIBAS	28º BC
3º Sgt Int	093851544-2	GLAUBER FRANCISCO DIAS	28º B Log
3º Sgt Int	011490485-7	MARCELO DE CASTRO SANTOS	6º B Com

PORTARIA Nº 046-SGEx, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Art	011102064-0	LUIZ CLAUDIO VETORACI DUARTE	32º GAC
S Ten Art	049780733-9	DAVID CHAVES JUNIOR	12ª CSM
S Ten Inf	030898984-7	HELENO BRENTANO	1º B F Esp
S Ten Com	101431823-0	JANILSON GOMES DA SILVEIRA	H Ge Fortaleza
S Ten Av Mnt	019559573-1	RONALD DE BARROS ASSUNÇÃO	2º B Av Ex
1º Sgt Av Mnt	011495423-3	ANDERSON DE SOUSA SILVEIRA	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt Com	043413754-3	IVAN BARROS DE LIMA	9º B Com
1º Sgt Inf	043417824-0	IVAN MARTINHO CELESTINO SANTOS	Cia Cmdo 6ª RM
1º Sgt Av Mnt	011203364-2	JAIME LOPES MOREIRA	2º B Av Ex
1º Sgt Cav	042041514-3	JOSÉ MARCELO DA SILVA	5º Esqd C Mec
1º Sgt Inf	043462254-4	JOSÉ MARCOS FERREIRA	10º BIL
1º Sgt MB	011464494-1	JOSE WILSON CLEMENTE	H Gu Marabá
1º Sgt Inf	043433044-5	LUIZ GUSTAVO PIRES DE OLIVEIRA	14ª Cia PE
1º Sgt Inf	112731864-8	MARCIO ROCHA SARAIVA	22º B Log L
1º Sgt Topo	011288244-4	MIGUEL ANGELO MARQUES MONTE-MÓR	5ª DL
2º Sgt Inf	021661804-1	LUCIANO APARECIDO DE ALMEIDA	22º B Log L

PORTARIA Nº 047-SGEx, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten QAO	043757253-0	PAULO SÉRGIO DE AQUINO NASCIMENTO	1º B Op Ap Info
1º Ten QAO	049789393-3	VALDIR ROQUE MALLMANN	1ª Cia E Cmb Mec
2º Ten QAO	118284403-3	SILVIO CÉSAR MOISÉS	11º BEC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Av Ap	041974634-2	ARANDY REINALDO CARNEIRO	Pq R Mnt/10
S Ten MB	019603053-0	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS	Pq R Mnt/7
S Ten Art	049874093-5	HAMILTON MARQUES DE JESUS	7º GAC
S Ten Int	062316274-0	IVAN SANTOS DE QUEIROZ	10º D Sup
S Ten Inf	047829093-5	MARCOS XAVIER BARRETO	14ª Cia PE
1º Sgt Inf	101065954-6	ALDECI DAS NEVES SILVA	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	085883943-4	CARLOS JORGE DOS SANTOS MIRANDA	B Adm Ap/CMN
1º Sgt Inf	042032404-8	CLAUDINEY JESUS DA SILVA	10º BIL
1º Sgt Inf	101066164-1	EDSON ROSIVAL MELO MAIA	4º BPE
1º Sgt Com	030884764-9	EUDOCIO SUWEND AIRES DA SILVA	13ª Cia Com Mec
1º Sgt MB	030939164-7	GILBERTO MEIRA SEVERO	28º B Log
1º Sgt Sau	112662844-3	GUTTEMBERG DOS SANTOS MATOS	18º GAC
1º Sgt MB	019603583-6	JOSÉ VANDIR SOUSA SILVA	Pq R Mnt/7
1º Sgt Inf	101066444-7	JOSÉ WILSON SABINO DE VASCONCELOS	4º BPE
1º Sgt Com	019513953-0	ROGERIO DE SOUZA ROSA	Cia Cmdo B Ap Log Ex
1º Sgt MB	031803244-8	RUGART ROSLEI RADTKE	AGGC
1º Sgt Com	042021784-6	SANDRO JAIR ALBUQUERQUE	1º B Com
1º Sgt Cav	033152694-7	TELMO RANIERE FARIAS MACHADO	11º RC Mec
2º Sgt QE	052131114-2	EVANDRO FERREIRA	H Gu Florianópolis
2º Sgt Mus	101082894-3	FRANCISCO KLEBER DE OLIVEIRA MENEZES	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
3º Sgt QE	067327063-3	LUIZ EDUARDO SOUZA DAMASCENO	Cia Cmdo 6ª RM

PORTARIA Nº 048-SGEx, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Com	010030425-2	JONATAN BREDAL PIVA	18 FEV 13	B Av T
Cap Med	010139595-2	PATRICIA DE PAIVA REIS	24 FEV 14	H Mil A Campo Grande
1º Ten Eng	010082155-2	ABEL CALETTI JÚNIOR	16 FEV 15	11º BEC
1º Ten Cav	010082005-9	ANTONIO AUGUSTO ANTONELLO BORGES	16 FEV 15	EsSA
1º Ten Art	010087215-9	BRUNO LEONARDO CARDOSO DOS SANTOS MENDONÇA	16 FEV 15	21ª Bia AAAe Pqdt
1º Ten Art	010080155-4	DIOGO DA SILVA SANTOS	16 FEV 15	21ª Bia AAAe Pqdt

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten Art	010080145-5	HUDSON PHILLIPI RIBEIRO BELLO MEIJINHOS	16 FEV 15	EsACosAAe
1º Ten Int	010081785-7	JOÃO MACHADO FILHO	16 FEV 15	Pol Mil Praia Vermelha
1º Ten Art	010080765-0	LUIZ ERNESTO VELASCO GOMES JUNIOR	16 FEV 15	21º GAC
1º Ten Eng	053587334-3	RAFAEL MARTINS LEMES	16 FEV 15	AMAN
1º Ten Com	010086095-6	RICARDO FLÔRES DA MOTA	16 FEV 15	9º B Log
1º Ten Art	013190054-0	RODRIGO DE BRITTO FALCI	16 FEV 15	1º GAA Ae
S Ten Cav	018364253-7	WLADEMIR BERNARDES DOS SANTOS	25 ABR 1999	HCE
2º Sgt Eng	040030185-9	ALEXANDRE CAETANO RIBEIRO	4 FEV 15	11ª Cia E Cmb L
2º Sgt Eng	040016635-1	ALEXSANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA	29 JAN 14	12ª Cia E Cmb L
2º Sgt Inf	043544254-6	ALOÍSIO ALVES DE ARAÚJO JÚNIOR	30 JAN 13	9ª Cia Gd
2º Sgt Inf	040024585-8	ANDERSON RAPHAEL BATISTA	4 FEV 15	6º BPE
2º Sgt Art	040039745-1	BRUNO MONTEIRO NOGUEIRA	6 FEV 15	10º GAC SI
2º Sgt Inf	040025095-7	DIÉGO MENDEL DINIZ SANTANA	4 FEV 15	4º BPE
2º Sgt Cav	040027905-5	DOUGLAS ALVES DE SOUZA	4 FEV 15	20º RCB
2º Sgt Eng	043508204-5	GILFRAN DA SILVA LEITE	3 FEV 10	4º B Av Ex
2º Sgt Com	040031775-6	IVAN RIBOLDI JORDÃO DA SILVA VARGAS	4 FEV 15	3º CTA
2º Sgt Inf	043543904-7	JONAS PEGO DUTRA	30 JAN 13	38º BI
2º Sgt Inf	040013095-1	JUSCELINO BATISTA GOMES	4 FEV 14	CIMNC
2º Sgt Inf	043535894-0	LEONARDO DE OLIVEIRA MARQUES	1º FEV 12	38º BI
2º Sgt Eng	040031085-0	LUCAS FERNANDES ANDRADE	4 FEV 15	CI Av Ex
2º Sgt Eng	040031145-2	MAICON RODRIGUES PEREIRA	4 FEV 15	6º BEC
2º Sgt Cav	040041575-8	MAIQUEL RODRIGO PETERS DA SILVA HECK	4 FEV 14	1º RCC
2º Sgt Art	040029705-7	MARCELO CARLOS FERNANDES	4 FEV 15	CI Pqdt GPB
2º Sgt Inf	040026505-4	MÁRCIO GONDIM VIANA	4 FEV 15	4º BPE
2º Sgt Cav	043523504-9	PAULO CÉSAR PIRES CASTRO	31 JAN 10	11º RC Mec
2º Sgt Inf	043402824-7	RAFAEL CIMINO CAMPOS	4 FEV 15	32º BI Mtz
2º Sgt Cav	040028275-2	RAPHAEL CÂNDIDO ALVES	4 FEV 15	20º RCB
2º Sgt Inf	040027115-1	REGINALDO CAVALCANTE DO RÊGO	4 FEV 15	4º BPE
2º Sgt MB	010190555-2	REINALDO LUIZ DE SOUZA	29 JAN 14	Cia Cmdo 1ª DE
2º Sgt MB	124041604-8	RENI GRANDO	3 FEV 10	17ª Ba Log
2º Sgt Inf	040027245-6	SAMUEL DINI DE AMORIM	4 FEV 15	10º BIL
2º Sgt Com	040032235-0	SELMIR NOBRE DO NASCIMENTO	4 FEV 15	52º CT
2º Sgt Art	040029015-1	SILVIO SORIANO JUNIOR	4 FEV 15	20º GAC L
2º Sgt Inf	040027535-0	THIAGO AFONSO AGUIAR DA SILVA	4 FEV 15	5ª Cia Gd
2º Sgt Com	040038805-4	THIAGO DA SILVA KLAUS	6 FEV 15	1º B Com
2º Sgt Inf	040027405-6	THIAGO MALAQUIAS FELIX ALVES	4 FEV 15	26º BI Pqdt
2º Sgt Inf	040027675-4	WELLINGTON RODRIGUES VIANA	4 FEV 15	41º BI Mtz
2º Sgt Inf	040027685-3	WOLGRAN MACAMBIRA	4 FEV 15	4º BPE
3º Sgt MB	011738445-3	ITAMAR DE SOUZA FILHO	28 JAN 15	16º Pel Com SI
3º Sgt MB	011738585-6	JOÃO PAULO SANTOS XAVIER	14 JAN 15	Cia Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
3º Sgt Inf	040074265-6	JÚLIO ANDREWS PEREIRA	9 JAN 13	B Adm Ap/CMP

PORTARIA Nº 049-SGEx, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Inf	011399054-3	AGNELO ALBERTO PERES MOREIRA	5 FEV 15	23º BI
Maj Int	019597623-8	CLEBER DIAS PIRES	5 FEV 15	12ª ICFEx
Maj Inf	011156264-1	FABIO SANTOS ARAUJO	7 FEV 13	CPOR/BH
Maj Com	011399504-7	GILDENILDO PAULINO DA NÓBREGA	5 FEV 15	4º B Com
Maj Inf	127539513-3	JULIO CESAR AUGUSTO ROMÃO FARIA DE SOUZA	5 FEV 15	13º BIB
Maj Inf	011399704-3	LEANDRO CORRÊA PIMENTEL	5 FEV 15	27º BI Pqdt
Maj Int	011398654-1	LUCIANO MOURA FERREIRA	5 FEV 15	12ª ICFEx
Maj Int	019637613-1	LUIZ FERNANDO COSSATIS LIMA	5 FEV 15	CCIEEx
Maj Inf	020475384-2	MARCELO ASSAD DE PRAGA RODRIGUES	13 FEV 14	2º BIL
Maj Inf	019539573-6	NELSON PEREIRA PINTO HOMEM	5 FEV 15	CI Av Ex
Maj Inf	011396894-5	PEDRO EDGAR DOS SANTOS	5 FEV 15	Cia Cmdo 4ª RM
Maj Inf	011398014-8	WELBERSON DE OLIVEIRA	5 FEV 15	27º BI Pqdt
S Ten Eng	041976564-9	JOSE OLAVO DA ROCHA SILVA	24 AGO 12	Cia Cmdo 10ª RM
1º Sgt Com	033150704-6	ALEXANDRE MAGNO DA SILVA TORRES	24 JAN 15	H Mil A São Paulo
1º Sgt Eng	043415464-7	ALEXANDRO DE SOUZA	24 JAN 15	Gab Cmt Ex
1º Sgt Inf	043408644-3	ANDRÉ LUIZ BRETAS DA SILVEIRA	24 JAN 15	12ª CSM
1º Sgt Com	031870324-6	ANTONIO MARCOS DE SOUZA	25 JAN 14	Gab Cmt Ex
1º Sgt Com	072498024-8	BARTOLOMEU JOSE DE AGUIAR DE LIMA	29 JAN 11	Cia Cmdo 6ª RM
1º Sgt Inf	043408724-3	CLÉDISON LOPES DE SANTANA	24 JAN 15	C Fron Rio Negro/5º BIS
1º Sgt Sau	011285354-4	CLEVERSON RAMOS RODRIGUES	24 JAN 15	H Gu São Gabriel da Cachoeira
1º Sgt Inf	101085674-6	EVERALDO DE ALCÂNTARA BRANDÃO	24 JAN 15	40º BI
1º Sgt Inf	101085694-4	FABIANO PORTELA BARROSO	24 JAN 15	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
1º Sgt Mnt Com	011357994-0	FRANCISCO FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	22 DEZ 14	19º BC
1º Sgt Int	062338744-6	ILDEVAN BARBOSA DA SILVA	26 JAN 14	Cia Cmdo 6ª RM
1º Sgt Inf	076291323-4	JOSE CARLOS BERNARDO	28 JAN 11	CMCG
1º Sgt Com	033150904-2	JOSÉ EDNALDO CARDOSO FARIAS	24 JAN 15	15º B Log

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Inf	101066444-7	JOSÉ WILSON SABINO DE VASCONCELOS	26 JAN 13	4º BPE
1º Sgt MB	011358644-0	JOSENILDO ISAC DOS SANTOS	26 JAN 15	COLOG
1º Sgt Inf	020405914-1	MARCÍLIO ANTONIO BATISTA	29 JAN 11	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt Int	011287724-6	NILZON CEZINO DE MEDEIROS	6 AGO 13	CPOR/R
1º Sgt Com	043415264-1	PAULO ANDRÉ SEIBERT	24 JAN 15	1º B Com
1º Sgt MB	011287764-2	PAULO CEZAR TOMAZ DE SOUZA	24 JAN 15	HFA
1º Sgt Art	043414274-1	RENATO CEZAR AGRICCO JUNIOR	24 JAN 15	CI Av Ex
1º Sgt MB	011288474-7	RENATO DE OLIVEIRA FERNANDES	1º OUT 14	Cia Cmdo CML
1º Sgt Com	042021784-6	SANDRO JAIR ALBUQUERQUE	26 JAN 13	1º B Com
2º Sgt Mus	093729914-7	IZAÍAS BARBOSA ALVES	1º MAR 14	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
2º Sgt QE	112669354-6	VALDELY LUIZ DE ARAÚJO SILVA	9 MAIO 09	1º B Op Ap Info

PORTARIA Nº 050-SGEx, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten QAO	010563963-7	ADALBERTO ALMEIDA GRANJA	28 JAN 15	DCT
1º Ten QAO	105006003-5	CARLOS ALBERTO MENDES	24 JAN 15	2º BEC
1º Ten QAO	025610393-8	CLAUDIO FLORENTINO DA SILVA	27 JAN 15	Cia Cmdo 4ª RM
1º Ten QAO	031044063-1	DENIS RAIMUNDO DE QUADROS SOARES	1º JAN 15	MD
1º Ten QAO	075947843-1	FRANCERI DE AZEVEDO CABRAL	1º FEV 15	CPEX
1º Ten QAO	018300343-3	JAMIL FERREIRA BRAGA	26 JAN 15	14º B Log
1º Ten QAO	025669533-9	LAERCIO BARBOSA PEREIRA FILHO	1º FEV 15	5ª CSM
1º Ten QAO	047764783-8	MARCOS ANTONIO RAMOS DE SOUZA	30 JAN 15	8º BPE
1º Ten QAO	036757523-0	WALDONIR DO AMARAL DOS SANTOS	21 JAN 14	6º GAC
2º Ten QAO	036877423-8	ALFREDO BAZILIO DA ROSA OLIVEIRA	27 JAN 15	16º Esqd C Mec
2º Ten QAO	047765233-3	GILMAR ELIAS BORGES	27 JAN 15	Cmdo 12ª RM
2º Ten QAO	036899233-5	JORGE LUIS DE ALMEIDA FIDELLIS	26 JAN 15	16º Pel Com Sl
2º Ten QAO	047730673-2	MARLON SANDRO ALVARENGA	27 JAN 15	SGEx
S Ten Inf	014845653-6	EDUARDO SIQUEIRA DA SILVA	31 JAN 15	DPHCEX

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
S Ten Com	056485623-5	LUIZ ADILSON GONÇALVES DE ALMEIDA	27 JAN 15	1º B Com
S Ten Art	018443423-1	MARCIO CONCEIÇÃO PIMENTA	26 JAN 15	Cia Cmdo 1ª RM
S Ten Art	036935713-2	SÁTIRO CABRAL DA ROSA	27 JAN 15	28º GAC
S Ten Inf	018414643-9	SIMÕES RIBEIRO DA SILVA	30 JAN 15	Cia Cmdo 1ª RM
2º Sgt QE	067272263-4	GILBERTO MOREIRA RODRIGUES	26 JAN 15	Pq R Mnt/6
2º Sgt QE	018323613-2	JOSÉ APOLINÁRIO DOS SANTOS	27 JAN 15	1º B Com

PORTARIA Nº 051-SGEx, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Int	019597623-8	CLEBER DIAS PIRES	12ª ICFEx
Maj Int	018722053-8	DIMITRI DA COSTA NATALINO	16ª Ba Log
Maj Inf	019609833-9	WILIAM RODRIGUES OCHSENDORF E SOUZA	CI Bld
1º Ten QAO	094429203-6	JOÃO RIBEIRO NETO	5º BIL
1º Sgt Art	043441674-9	EUGENIO ANTONIO DOS SANTOS	10º GAC SI
1º Sgt Inf	101085674-6	EVERALDO DE ALCÂNTARA BRANDÃO	40º BI
1º Sgt MB	011287764-2	PAULO CEZAR TOMAZ DE SOUZA	HFA
2º Sgt Av Mnt	021680894-9	ALESSANDRO IGINO DE OLIVEIRA	4º B Av Ex
2º Sgt Int	093864414-3	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	9º B Sup
2º Sgt Com	093769474-3	FERNANDO CÉSAR ZANARDO	EsPCEX
2º Sgt Inf	040012395-6	LEANDRO GOMES MENEGUITE	EsPCEX
2º Sgt Int	013185204-8	LUIS PEREIRA DOS SANTOS SILVA	8º D Sup
2º Sgt MB	010022045-8	VITOR BATISTA DO NASCIMENTO	C Fron Roraima/7º BIS
3º Sgt SCT	083027404-9	ELVIS FERREIRA DE CARVALHO	8º D Sup

PORTARIA Nº 052-SGEx, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Inf	092644594-1	LEANDRO BASTO PEREIRA	Cmdo CMA
2º Ten QAO	047638543-0	MAURO JOSÉ LIANDRO	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
2º Ten QAO	011629483-6	WASHINGTON JOSÉ RIBEIRO ALVES	12º B Sup
S Ten MB	052097824-8	DIRLEI PAES BATISTA	12º B Sup
1º Sgt Eng	042016504-5	CLÁUDIO SÉRGIO THEODORO	12º BE Cmb Bld
1º Sgt Int	062330684-2	CLELSON TAVARES DE ALBUQUERQUE	17ª Ba Log
1º Sgt Art	043416924-9	FRANCISCO RAMOS BARROS DA SILVA	31ª CSM
1º Sgt Cav	011242584-8	MARCELO JOSÉ MAIA MACHADO	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
3º Sgt Com	040083805-8	CARLOS WLYSSES MARTINS DE ANCHIÊTA	44º BI Mtz
3º Sgt Int	011732305-5	MATHEUS DE AQUINO PEREIRA	8º D Sup

PORTARIA Nº 053-SGEx, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Int	011102274-5	OZIMAR PIRES DA SILVA FILHO	Cmdo 12ª RM
2º Sgt Com	043508634-3	ALAN PINHEIRO DA COSTA	4ª DL
2º Sgt Av Ap	021689524-3	KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA	3º B Av Ex

NOTA Nº 08-SG/2.8/SG/2/SGEX, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Agraciados com a Medalha de Praça mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 808, de 13 de outubro de 2008, os seguintes militares:

Posto/Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante
Cb	ANGELO DIEGO LISBOA MELO	16º B Log	16º B Log
Cb	FABRÍCIO SOUTO DOS SANTOS	3º BPE	3º BPE
Sd	AIRAM LESSA MEDEIROS	3º RC Mec	3º RC Mec
Sd	DOUGLAS SOLOM BRITTO GULARTE	3ª Cia E Cmb Mec	3ª Cia E Cmb Mec
Sd	EVANDRO FERREIRA LIMA	10ª Cia Gd	10ª Cia Gd
Sd	GIAN DE PIETRO DE OLIVEIRA	CIBSB	CIBSB

Posto/ Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante
Sd	GUSTAVO DE OLIVEIRA SCHMIDT	3º BPE	3º BPE
Sd	ISRAEL DE ABREU LIMA	1º Esqd C L	1º Esqd C L
Sd	JACKSON DAVID PRIM MAZEPA	5º B Sup	5º B Sup
Sd	JEZREEL DEODATO PRADO	11º BEC	11º BEC
Sd	NICOLAS BORGES MOLL	3º GAA Ae	3º GAA Ae
Sd	PABLO CESAR SILVA E SOUZA	10º BIL	10º BIL
Sd	VALMIR DA ROCHA NETO	18º BI Mtz	18º BI Mtz
Sd	VINICIUS ZACARIAS DE SOUZA	Cia Cmdo CMA	Cia Cmdo CMA
Sd	VITOR DA SILVA MENDES	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Bda LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES
Secretário-Geral do Exército